

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PR2023.05/CLHO-00504

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/2012, DO DECRETO Nº 8.538/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 03/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica e Atenção Odontológica, Hospital, Samu, e UPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA**, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando -se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e apresunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.8. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).
- 4.11. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.12. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.13. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do

campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

- 4.14. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.15. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.16. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.17. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.18. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços e declarações, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.2. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.3. Marca de cada item ofertado, quando aplicável;
- 6.4. Fabricante de cada item ofertado; quando aplicável;
- 6.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando,

prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deverá ser apresentado a comprovação de dispensa;

- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em

que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se

encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEINº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 8.4.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.4.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.4.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.4.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.4.1.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.4.1.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660>;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3.1. Os documentos que não se enquadram como complementares, deverão obrigatoriamente ser enviados na forma do item 5.1 deste edital

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.8.9. Documentos de identificação dos sócios.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
- 9.11.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com o objeto, com endereço da sede do licitante e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado, devendo constar ainda na AFE, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social, quando aplicável;
- 9.11.3. Apresentar Licença Sanitária de Funcionamento para medicamentos comuns, medicamentos/portaria 344, saneantes, produtos para saúde e transporte, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;
- 9.11.4. Certidão de Regularidade Técnica, expedida pelo Conselho de Farmácia de sua jurisdição (art. 55, incisos e parágrafos, da Resolução CFF nº 638/17);
- 9.11.5. Carteira de exercício profissional do responsável técnico (adquirido junto ao conselho de farmácia), acompanhado do RG e/ou CPF;
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:
- 10.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 10.2.2. Marca de cada item ofertado;
 - 10.2.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 10.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deverá ser apresentado a comprovação de dispensa;
 - 10.2.5. Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Coelho Neto (MA), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade;
 - 10.2.6. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.8. Deverá integrar a proposta de preços os seguintes documentos:
- 10.8.1. O Certificado do Registro de produto emitido pela ANVISA, quando for o caso, conforme § 4º do Art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77; tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa;

11.1. Declarado o vencedor decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretendere recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver errônea aceitação do preçomelhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.
- 16.2.1. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicam o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta de Contrato.

20. DO PAGAMENTO.

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

- 21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação/entrega dos serviços/bens objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

- 21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

- 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA)**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

- 21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da

informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 21.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, na Cidade de Coelho Neto - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

COELHO NETO - MA, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSELY MARIA
SILVA

ALMEIDA:49808419
372

Secretária Municipal de Saúde
Josely Maria Silva Almeida

Assinado de forma digital
por JOSELY MARIA SILVA
ALMEIDA:49808419372
Dados: 2023.06.12
15:30:41 -03'00'

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, instrumentais para atenção básica, hospital, samu, caps, caps AD, UPA e ordens judiciais e sociais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADES	VALOR UNL	VALOR TOTAL	COTA
1	ACIDO VALPROICO 500MG	6000	COMPRIMIDOS	R\$ 14,80	R\$ 88.800,00	AMPLA
2	ACIDO VALPROICO 500MG	2000	COMPRIMIDOS	R\$ 14,80	R\$ 29.600,00	RESERVADA
3	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	3750	FRASCOS	R\$ 16,75	R\$ 62.812,50	AMPLA
4	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	1250	FRASCOS	R\$ 16,75	R\$ 20.937,50	RESERVADA
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/ML + 57MG/ML SUSP	2025	FRASCOS	R\$ 70,52	R\$ 142.803,00	AMPLA
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/ML + 57MG/ML SUSP	675	FRASCOS	R\$ 70,52	R\$ 47.601,00	RESERVADA

7	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	3000	FRASCOS	R\$ 26,10	R\$ 78.300,00	AMPLA
8	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	1000	FRASCOS	R\$ 26,10	R\$ 26.100,00	RESERVADA
9	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	7500	AMPOLAS	R\$ 8,88	R\$ 66.600,00	AMPLA
10	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	2500	AMPOLAS	R\$ 8,88	R\$ 22.200,00	RESERVADA
11	CIPROFLOXACINO 200MG AMPOLA 100ML	3000	BOLSAS	R\$ 69,06	R\$ 207.180,00	AMPLA
12	CIPROFLOXACINO 200MG AMPOLA 100ML	1000	BOLSAS	R\$ 69,06	R\$ 69.060,00	RESERVADA
13	CLORETO POTÁSSIO SUSPENSÃO 6% 100ML	3000	FRASCOS	R\$ 147,16	R\$ 441.480,00	AMPLA
14	CLORETO POTÁSSIO SUSPENSÃO 6% 100ML	1000	FRASCOS	R\$ 147,16	R\$ 147.160,00	RESERVADA
15	ESCOPOLAMINA 20MG/1ML (BUSCOPAM SIMPLES)	3000	AMPOLAS	R\$ 54,85	R\$ 164.550,00	AMPLA
16	ESCOPOLAMINA 20MG/1ML (BUSCOPAM SIMPLES)	1000	AMPOLAS	R\$ 54,85	R\$ 54.850,00	RESERVADA

17	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL	3000	BISNAGAS	R\$ 74,98	R\$ 224.940,00	AMPLA
18	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL	1000	BISNAGAS	R\$ 74,98	R\$ 74.980,00	RESERVADA
19	GALVUS MET (VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG)	225	CAIXAS	R\$ 306,63	R\$ 68.991,75	AMPLA
20	GALVUS MET (VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG)	75	CAIXAS	R\$ 306,63	R\$ 22.997,25	RESERVADA
21	GLICAZIDA 60MG	52500	COMPRIMIDOS	R\$ 3,16	R\$ 165.900,00	AMPLA
22	GLICAZIDA 60MG	17500	COMPRIMIDOS	R\$ 3,16	R\$ 55.300,00	RESERVADA
23	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO DE) 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	750	FRASCOS	R\$ 95,87	R\$ 71.902,50	AMPLA
24	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO DE) 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	250	FRASCOS	R\$ 95,87	R\$ 23.967,50	RESERVADA

25	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO DE) 50MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	750	FRASCOS	R\$ 95,87	R\$ 71.902,50	AMPLA
26	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO DE) 50MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	250	FRASCOS	R\$ 95,87	R\$ 23.967,50	RESERVADA
27	MICONAZOL 2% (20MG/80G) CREME VAGINAL	12750	BISNAGAS	R\$ 14,62	R\$ 186.405,00	AMPLA
28	MICONAZOL 2% (20MG/80G) CREME VAGINAL	4250	BISNAGAS	R\$ 14,62	R\$ 62.135,00	RESERVADA
29	MICONAZOL 2% (20MG/G) LOÇÃO	10500	FRASCOS	R\$ 8,36	R\$ 87.780,00	AMPLA
30	MICONAZOL 2% (20MG/G) LOÇÃO	3500	FRASCOS	R\$ 8,36	R\$ 29.260,00	RESERVADA
31	PERICIAZINA 1% GTS 20ML	6000	FRASCOS	R\$ 17,59	R\$ 105.540,00	AMPLA
32	PERICIAZINA 1% GTS 20ML	2000	FRASCOS	R\$ 17,59	R\$ 35.180,00	RESERVADA
33	PERICIAZINA 4% GTS 20ML	6000	FRASCOS	R\$ 36,64	R\$ 219.840,00	AMPLA
34	PERICIAZINA 4% GTS 20ML	2000	FRASCOS	R\$ 36,64	R\$ 73.280,00	RESERVADA
35	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	10500	FRASCOS	R\$ 9,47	R\$ 99.435,00	AMPLA

36	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	3500	FRASCOS	R\$ 9,47	R\$ 33.145,00	RESERVADA
37	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	12750	FRASCOS	R\$ 8,94	R\$ 113.985,00	AMPLA
38	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	4250	FRASCOS	R\$ 8,94	R\$ 37.995,00	RESERVADA
39	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	15000	FRASCOS	R\$ 13,81	R\$ 207.150,00	AMPLA
40	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	5000	FRASCOS	R\$ 13,81	R\$ 69.050,00	RESERVADA
41	SORO GLICOSADO 5% 500ML	10500	FRASCOS	R\$ 14,40	R\$ 151.200,00	AMPLA
42	SORO GLICOSADO 5% 500ML	3500	FRASCOS	R\$ 14,40	R\$ 50.400,00	RESERVADA
43	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	5250	CAIXAS	R\$ 38,36	R\$ 201.390,00	AMPLA
44	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	1750	CAIXAS	R\$ 38,36	R\$ 67.130,00	RESERVADA
45	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	5250	CAIXAS	R\$ 16,57	R\$ 86.992,50	AMPLA
46	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	1750	CAIXAS	R\$ 16,57	R\$ 28.997,50	RESERVADA

47	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	5250	CAIXAS	R\$ 22,10	R\$ 116.025,00	AMPLA
48	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	1750	CAIXAS	R\$ 22,10	R\$ 38.675,00	RESERVADA
49	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO MICRO GEL COM 50 UNIDADES	7500	UNIDADES	R\$ 22,61	R\$ 169.575,00	AMPLA
50	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO MICRO GEL COM 50 UNIDADES	2500	UNIDADES	R\$ 22,61	R\$ 56.525,00	RESERVADA
51	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIATRICO MICRO GEL COM 50 UNIDADES	3000	UNIDADES	R\$ 22,61	R\$ 67.830,00	AMPLA
52	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIATRICO MICRO GEL COM 50 UNIDADES	1000	UNIDADES	R\$ 22,61	R\$ 22.610,00	RESERVADA

53	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MODELO UT-100 MDO.	75	UNIDADES	R\$ 2.275,82	R\$ 170.686,50	AMPLA
54	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MODELO UT-100 MDO.	25	UNIDADES	R\$ 2.275,82	R\$ 56.895,50	RESERVADA
55	AAS 100MG INFANTIL	100000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
56	AAS 500MG	17000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,33	R\$ 5.610,00	Cota Exclusiva ME/EPP
57	ACEBROFILINA 15MG/ML XAROPE INFANTIL 120ml	1700	FRASCOS	R\$ 31,55	R\$ 53.635,00	Cota Exclusiva ME/EPP
58	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	170	FRASCOS	R\$ 12,43	R\$ 2.113,10	Cota Exclusiva ME/EPP
59	ASPIRINA PREVENT 100MG	500	caixas	R\$ 25,14	R\$ 12.570,00	Cota Exclusiva ME/EPP
60	VITAMINA D3 1000 UI	960	COMPRIMIDOS	R\$ 0,28	R\$ 268,80	Cota Exclusiva ME/EPP
61	APRESOLINA 25MG	960	COMPRIMIDOS	R\$ 0,55	R\$ 528,00	Cota Exclusiva ME/EPP
62	ATODERM GEL CREME HIDRATANTE	25	BISNAGAS	R\$ 173,00	R\$ 4.325,00	Cota Exclusiva ME/EPP
63	VALSARTANA 320MG	480	COMPRIMIDOS	R\$ 4,03	R\$ 1.934,40	Cota Exclusiva ME/EPP
64	ACEBROFILINA 30MG/ML XAROPE ADULTO	1667	FRASCOS	R\$ 11,25	R\$ 18.753,75	Cota Exclusiva ME/EPP

65	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MGML INJ	33	AMPOLAS	R\$ 43,59	R\$ 1.438,47	Cota Exclusiva ME/EPP
66	ACICLOVIR 200MG	5000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
67	ACICLOVIR 50MG/G	333	BISNAGAS	R\$ 6,87	R\$ 2.287,71	Cota Exclusiva ME/EPP
68	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	167	AMPOLAS	R\$ 20,05	R\$ 3.348,35	Cota Exclusiva ME/EPP
69	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL/30ML	3500	FRASCOS	R\$ 9,63	R\$ 33.705,00	Cota Exclusiva ME/EPP
70	ÁCIDO FÓLICO 5MG	50000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00	Cota Exclusiva ME/EPP
71	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	2700	AMPOLAS	R\$ 11,15	R\$ 30.105,00	Cota Exclusiva ME/EPP
72	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	16000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,76	R\$ 12.160,00	Cota Exclusiva ME/EPP
73	PROTETOR SOLAR FPS 30	40	FRASCOS	R\$ 17,46	R\$ 698,40	Cota Exclusiva ME/EPP
74	ADRENALINA 1MG AMPOLA 1ML	800	AMPOLAS	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00	Cota Exclusiva ME/EPP
75	ÁGUA BORICADA 3%	80	FRASCOS	R\$ 3,26	R\$ 260,80	Cota Exclusiva ME/EPP

76	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML	1400	FRASCOS	R\$ 9,67	R\$ 13.538,00	Cota Exclusiva ME/EPP
77	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	2900	FRASCOS	R\$ 8,29	R\$ 16.580,00	Cota Exclusiva ME/EPP
78	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	5000	AMPOLAS	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00	Cota Exclusiva ME/EPP
79	ALBENDAZOL 400MG	16000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,83	R\$ 13.280,00	Cota Exclusiva ME/EPP
80	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL/ 10ML	4000	FRASCOS	R\$ 3,31	R\$ 13.240,00	Cota Exclusiva ME/EPP
81	ALENIA (FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG) Caixa	8	FRASCOS	R\$ 3,20	R\$ 25,60	Cota Exclusiva ME/EPP
82	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	40	BISNAGAS	R\$ 70,62	R\$ 2.824,80	Cota Exclusiva ME/EPP
83	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20 CURATIVO ESTÉRIL	40	UNIDADES	R\$ 14,39	R\$ 575,60	Cota Exclusiva ME/EPP
84	ALOPURINOL DE 100MG	400	COMPRIMIDOS	R\$ 0,83	R\$ 332,00	Cota Exclusiva ME/EPP
85	ALOPURINOL DE 300MG	700	COMPRIMIDOS	R\$ 2,39	R\$ 1.673,00	Cota Exclusiva ME/EPP
86	ALPRAZOLAM 0,5MG	12000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
87	ALPRAZOLAM 1MG	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00	Cota Exclusiva ME/EPP
88	ALPRAZOLAM 2MG	16000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,32	R\$ 5.120,00	Cota Exclusiva ME/EPP

89	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	5000	FRASCOS	R\$ 6,18	R\$ 30.900,00	Cota Exclusiva ME/EPP
90	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML	700	AMPOLAS	R\$ 15,39	R\$ 10.773,00	Cota Exclusiva ME/EPP
91	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	700	AMPOLAS	R\$ 16,21	R\$ 11.347,00	Cota Exclusiva ME/EPP
92	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	1000	AMPOLAS	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00	Cota Exclusiva ME/EPP
93	AMIODARONA 100MG	2000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00	Cota Exclusiva ME/EPP
94	AMIODARONA 200MG	2000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00	Cota Exclusiva ME/EPP
95	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	1000	AMPOLAS	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00	Cota Exclusiva ME/EPP
96	AMITRIPTILINA 25MG	24000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,57	R\$ 13.680,00	Cota Exclusiva ME/EPP
97	AMITRIPTILINA 75MG	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00	Cota Exclusiva ME/EPP
98	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	20000	CAPSULAS	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
99	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDOS	R\$ 3,51	R\$ 35.100,00	Cota Exclusiva ME/EPP

100	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL /150ML	2700	FRASCOS	R\$ 19,34	R\$ 52.218,00	Cota Exclusiva ME/EPP
101	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	AMPOLAS	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00	Cota Exclusiva ME/EPP
102	AMPICILINA 500MG	4000	CAPSULAS	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00	Cota Exclusiva ME/EPP
103	ANLODIPINO DE 10MG	12000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	Cota Exclusiva ME/EPP
104	ANLODIPINO DE 5MG	20000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
105	ARTANE 5MG (TRIXIFENIDIL)	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00	Cota Exclusiva ME/EPP
106	ATENOLOL 100MG	7000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00	Cota Exclusiva ME/EPP
107	ATENOLOL 50MG	12000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	Cota Exclusiva ME/EPP
108	ATENOLOL 25MG	12000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00	Cota Exclusiva ME/EPP
109	ATROPINA 0.25MG AMPOLA 1ML	1400	AMPOLAS	R\$ 7,30	R\$ 10.220,00	Cota Exclusiva ME/EPP
110	AZITROMICINA 600MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	2700	FRASCOS	R\$ 16,77	R\$ 45.279,00	Cota Exclusiva ME/EPP
111	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDORIMIDO	14000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,58	R\$ 22.120,00	Cota Exclusiva ME/EPP
112	BACLOFENO 10MG	2000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,29	R\$ 580,00	Cota Exclusiva ME/EPP

113	BICARBONATO SÓDICO 8,4 AMPOLA 10ML	1000	AMPOLAS	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	Cota Exclusiva ME/EPP
114	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00	Cota Exclusiva ME/EPP
115	BISOPROLOL 5MG	1440	COMPRIMIDOS	R\$ 2,16	R\$ 3.110,40	Cota Exclusiva ME/EPP
116	BROMAZEPAM 3MG	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
117	BROMAZEPAM 6MG	12000	UNIDADES	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00	Cota Exclusiva ME/EPP
118	BROMOPRIDA 10MG AMPOLA 2ML	6400	AMPOLAS	R\$ 3,95	R\$ 25.280,00	Cota Exclusiva ME/EPP
119	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	700	FRASCOS	R\$ 9,47	R\$ 6.629,00	Cota Exclusiva ME/EPP
120	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	2000	FRASCOS	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
121	CLORPROMAZINA 25MG	24000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
122	CLORPROMAZINA 100MG	24000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00	Cota Exclusiva ME/EPP
123	ABSORVEDORES DE CO2	30	FRASCOS	R\$ 205,62	R\$ 6.168,60	Cota Exclusiva ME/EPP
124	CAPTOPRIL 25MG	70000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP

125	CAPTOPRIL 50MG	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
126	CARBAMAZEPINA 2% 100MG/ML SUSP	1700	FRASCOS	R\$ 15,79	R\$ 26.843,00	Cota Exclusiva ME/EPP
127	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00	Cota Exclusiva ME/EPP
128	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,07	R\$ 42.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
129	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	1200	COMPRIMIDOS	R\$ 1,71	R\$ 2.052,00	Cota Exclusiva ME/EPP
130	CARBONATO LITIO 300MG COMPRIMIDO	32000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,68	R\$ 21.760,00	Cota Exclusiva ME/EPP
131	CARVEDILOL 12,5 MG	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00	Cota Exclusiva ME/EPP
132	CARVEDILOL 25MG	10000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00	Cota Exclusiva ME/EPP
133	CARVEDILOL 3,125 MG	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,23	R\$ 920,00	Cota Exclusiva ME/EPP
134	CARVEDILOL 6,25 MG	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00	Cota Exclusiva ME/EPP
135	CEFALEXINA 500MG	24000	CAPSULAS	R\$ 1,35	R\$ 32.400,00	Cota Exclusiva ME/EPP
136	CEFALOTINA 1G AMPOLA	6400	AMPOLAS	R\$ 8,13	R\$ 52.032,00	Cota Exclusiva ME/EPP
137	CEFEPIMA 1G INJETAVEL	1700	AMPOLAS	R\$ 21,70	R\$ 36.890,00	Cota Exclusiva ME/EPP
138	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML/20MG/G	700	FRASCOS	R\$ 35,50	R\$ 24.850,00	Cota Exclusiva ME/EPP

139	CETOCONAZOL 200MG	7000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,77	R\$ 5.390,00	Cota Exclusiva ME/EPP
140	CETOCONAZOL CREME DERMATÓLOGICO 20MG/G-30G	1200	BISNAGAS	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00	Cota Exclusiva ME/EPP
141	CETOPROFENO 100MG/2ML ENDOVENOSO	4000	AMPOLAS	R\$ 4,34	R\$ 17.360,00	Cota Exclusiva ME/EPP
142	CETOPROFENO INTRA VENOSO INJETAVEL 2ML	4000	AMPOLAS	R\$ 6,41	R\$ 25.640,00	Cota Exclusiva ME/EPP
143	CICLOBENZAPRINA 5MG	500	COMPRIMIDOS	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00	Cota Exclusiva ME/EPP
144	CIMETIDINA 200MG	6000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00	Cota Exclusiva ME/EPP
145	CIMETIDINA 300MG AMPOLA 2ML	6000	AMPOLAS	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00	Cota Exclusiva ME/EPP
146	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	400	COMPRIMIDOS	R\$ 0,70	R\$ 280,00	Cota Exclusiva ME/EPP
147	CLORETO FÉRRICO (SOLUÇÃO DE MONSEL) 500 ml	10	FRASCOS	R\$ 28,35	R\$ 283,50	Cota Exclusiva ME/EPP
148	FORMOL 10% CANPONADO 1L	10	LITROS	R\$ 12,41	R\$ 124,10	Cota Exclusiva ME/EPP
149	LUGOL 5% (SOLUÇÃO DE IODO)/1.000ML	10	LITROS	R\$ 202,58	R\$ 2.025,80	Cota Exclusiva ME/EPP
150	CIPROFLOXACINO 500MG	20000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP

151	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	500	FRASCOS	R\$ 104,58	R\$ 52.290,00	Cota Exclusiva ME/EPP
152	CLENIL HFA 250MCG (BECLOMETASONA)	400	FRASCOS	R\$ 73,10	R\$ 29.240,00	Cota Exclusiva ME/EPP
153	CLINDAMICINA 300 MG	1000	AMPOLAS	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00	Cota Exclusiva ME/EPP
154	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	16000	UNIDADES	R\$ 0,30	R\$ 4.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
155	CLONAZEPAM 2,5MG/20ML	5000	FRASCOS	R\$ 5,56	R\$ 27.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
156	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	56000	UNIDADES	R\$ 0,31	R\$ 17.360,00	Cota Exclusiva ME/EPP
157	CLOPIDOGREL 75MG	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00	Cota Exclusiva ME/EPP
158	CLORETO POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML	1700	AMPOLAS	R\$ 0,77	R\$ 1.309,00	Cota Exclusiva ME/EPP
159	CLORETO SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	1700	AMPOLAS	R\$ 1,05	R\$ 1.785,00	Cota Exclusiva ME/EPP
160	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	1000	AMPOLAS	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00	Cota Exclusiva ME/EPP
161	CLORPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	4000	FRASCOS	R\$ 14,54	R\$ 58.160,00	Cota Exclusiva ME/EPP
162	COMPLEXO B AMPOLA 2ML	8000	AMPOLAS	R\$ 5,90	R\$ 47.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP

163	COMPLEXO B COMPRIMIDORIMIDO	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 320,00	Cota Exclusiva ME/EPP
164	COMPLEXO B XAROPE/120ML	2000	FRASCOS	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00	Cota Exclusiva ME/EPP
165	CITALOPRAM 20MG	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00	Cota Exclusiva ME/EPP
166	CLOB-X EMULSÃO 59/ML	25	FRASCOS	R\$ 111,78	R\$ 2.794,50	Cota Exclusiva ME/EPP
167	CLAZI XR 60MG	1000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00	Cota Exclusiva ME/EPP
168	DAIVOBET 30G/ POMADA	25	BISNAGAS	R\$ 163,30	R\$ 4.082,50	Cota Exclusiva ME/EPP
169	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/1ML	1000	AMPOLAS	R\$ 13,79	R\$ 13.790,00	Cota Exclusiva ME/EPP
170	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/1ML	1000	AMPOLAS	R\$ 15,39	R\$ 15.390,00	Cota Exclusiva ME/EPP
171	DESLANOSÍDEO 0,2MG/2ML	700	AMPOLAS	R\$ 3,32	R\$ 2.324,00	Cota Exclusiva ME/EPP
172	DESVENLAFAXINA 50MG	32000	COMPRIMIDOS	R\$ 2,05	R\$ 65.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
173	DEXAMETASONA 0,1MG/120ML ELIXIR	4000	FRASCOS	R\$ 5,33	R\$ 21.320,00	Cota Exclusiva ME/EPP
174	DEXAMETASONA 1MG/10G (0,1%) CREME	1700	BISNAGAS	R\$ 3,75	R\$ 6.375,00	Cota Exclusiva ME/EPP
175	DEXAMETASONA 4MG	5000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00	Cota Exclusiva ME/EPP

176	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML AMPOLA	10000	AMPOLAS	R\$ 5,53	R\$ 55.300,00	Cota Exclusiva ME/EPP
177	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/120ML SOLUÇÃO ORAL	4000	FRASCOS	R\$ 4,66	R\$ 18.640,00	Cota Exclusiva ME/EPP
178	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	7000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 1.260,00	Cota Exclusiva ME/EPP
179	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	12000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00	Cota Exclusiva ME/EPP
180	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
181	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	4000	AMPOLAS	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00	Cota Exclusiva ME/EPP
182	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	30000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	Cota Exclusiva ME/EPP
183	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	27000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,17	R\$ 4.590,00	Cota Exclusiva ME/EPP
184	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG AMPOLA 3ML	10000	AMPOLAS	R\$ 2,57	R\$ 25.700,00	Cota Exclusiva ME/EPP
185	DIGOXINA 0,25MG	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00	Cota Exclusiva ME/EPP
186	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDORIMIDO	20000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
187	DIPIRONA 500MG/10ML GOTAS	4000	FRASCOS	R\$ 2,21	R\$ 8.840,00	Cota Exclusiva ME/EPP

188	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA 2ML	20000	AMPOLAS	R\$ 3,95	R\$ 79.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
189	DOBUTAMINA 250MG 20ML INJ	400	AMPOLAS	R\$ 22,10	R\$ 8.840,00	Cota Exclusiva ME/EPP
190	DOCTAR XAMPOLAOO/ 120ML	10	FRASCOS	R\$ 100,91	R\$ 1.009,10	Cota Exclusiva ME/EPP
191	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	1000	AMPOLAS	R\$ 15,35	R\$ 15.350,00	Cota Exclusiva ME/EPP
192	DRAMIN B6 INJETÁVEL/IML	1000	AMPOLAS	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00	Cota Exclusiva ME/EPP
193	DRUSOLOL COLÍRIO	10	FRASCOS	R\$ 110,48	R\$ 1.104,80	Cota Exclusiva ME/EPP
194	DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDOS	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00	Cota Exclusiva ME/EPP
195	EFEDRINA 50MG/ML	1000	AMPOLAS	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	Cota Exclusiva ME/EPP
196	ENALAPRIL 10MG	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
197	ENALAPRIL 20MG	80000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
198	ERITROMICINA 500MG	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 2,03	R\$ 8.120,00	Cota Exclusiva ME/EPP
199	ERITROMICINA 50MG/60ML SUSPENSÃO ORAL	4000	FRASCOS	R\$ 10,60	R\$ 42.400,00	Cota Exclusiva ME/EPP
200	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00	Cota Exclusiva ME/EPP

201	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	8000	COMPRIMIDOS	RS 0,83	RS 6.640,00	Cota Exclusiva ME/EPP
202	ESCOPOLAMINA 4MG/5ML + DIPIRONA 500MG/ML	4000	AMPOLAS	RS 4,93	RS 19.720,00	Cota Exclusiva ME/EPP
203	ENOXAPARINA 20MG/2ML	50	AMPOLAS	RS 35,52	RS 1.776,00	Cota Exclusiva ME/EPP
204	ENOXAPARINA 40MG/4ML	50	AMPOLAS	RS 27,41	RS 1.370,50	Cota Exclusiva ME/EPP
205	ENOXAPARINA 60MG/6ML	50	AMPOLAS	RS 73,99	RS 3.699,50	Cota Exclusiva ME/EPP
206	ESPIRONOLACTONA 100MG	4000	COMPRIMIDOS	RS 1,13	RS 4.520,00	Cota Exclusiva ME/EPP
207	ESPIRONOLACTONA 25MG	4000	COMPRIMIDOS	RS 0,41	RS 1.640,00	Cota Exclusiva ME/EPP
208	ESTRIOL 50MG/ML CREME VAGINAL	500	BISNAGAS	RS 42,02	RS 21.010,00	Cota Exclusiva ME/EPP
209	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG	1400	COMPRIMIDOS	RS 2,17	RS 3.038,00	Cota Exclusiva ME/EPP
210	ETILEFRINA 10MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	3000	AMPOLAS	RS 2,93	RS 8.790,00	Cota Exclusiva ME/EPP
211	EZETIMIBA 10MG	1000	COMPRIMIDOS	RS 6,36	RS 6.360,00	Cota Exclusiva ME/EPP

212	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	16000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00	Cota Exclusiva ME/EPP
213	FENITOÍNA 50MG/5ML INJETÁVEL	1000	AMPOLAS	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00	Cota Exclusiva ME/EPP
214	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
215	FENOBARBITAL 100MG/2ML INJ	1000	AMPOLAS	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00	Cota Exclusiva ME/EPP
216	FENOBARBITAL 4% (GOTAS) 20ML	1700	FRASCOS	R\$ 9,67	R\$ 16.439,00	Cota Exclusiva ME/EPP
217	FENOTEROL GOTAS 5ML/ML FRASCO DE 20ML	700	FRASCOS	R\$ 8,69	R\$ 6.083,00	Cota Exclusiva ME/EPP
218	FENTANILA 0,5MG INJETÁVEL 10ML	700	AMPOLAS	R\$ 18,80	R\$ 13.160,00	Cota Exclusiva ME/EPP
219	FENTANILA 0,5MG INJETÁVEL 2ML	700	AMPOLAS	R\$ 22,59	R\$ 15.813,00	Cota Exclusiva ME/EPP
220	FINASTERIDA 5MG	700	COMPRIMIDOS	R\$ 1,26	R\$ 882,00	Cota Exclusiva ME/EPP
221	FLORAX ADULTO FLACONETE 5ML	1000	FRASCOS	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00	Cota Exclusiva ME/EPP
222	FLORAX PEDIÁTRICO FLACONETE 5ML	1000	FRASCOS	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00	Cota Exclusiva ME/EPP
223	FLUCONAZOL 150MG	20000	CAPSULAS	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP

224	FLUMAZENIL 0,5MG/ML (FLUMAZIL)	100	AMPOLAS	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00	Cota Exclusiva ME/EPP
225	FLUOXETINA 10MG	12000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00	Cota Exclusiva ME/EPP
226	FLUOXETINA 20MG CAP/COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
227	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL	500	FRASCOS	R\$ 106,70	R\$ 53.350,00	Cota Exclusiva ME/EPP
228	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML	5000	AMPOLAS	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00	Cota Exclusiva ME/EPP
229	FUROSEMIDA 40MG	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
230	GABAPENTINA 300MG	1000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,87	R\$ 870,00	Cota Exclusiva ME/EPP
231	GENTAMICINA 40MG AMPOLA 1ML	3000	AMPOLAS	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00	Cota Exclusiva ME/EPP
232	GENTAMICINA 80MG AMPOLA 2ML	4000	AMPOLAS	R\$ 2,13	R\$ 8.520,00	Cota Exclusiva ME/EPP
233	GLIBENCLAMIDA 5MG	20000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
234	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	30000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,85	R\$ 55.500,00	Cota Exclusiva ME/EPP

235	GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETAVEL/250ML	3000	AMPOLAS	R\$ 17,11	R\$ 51.330,00	Cota Exclusiva ME/EPP
236	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML	4000	AMPOLAS	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
237	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	1700	AMPOLAS	R\$ 3,22	R\$ 5.474,00	Cota Exclusiva ME/EPP
238	HALOPERIDOL 2MG/1ML (GOTAS) 30ML	400	UNIDADES	R\$ 11,17	R\$ 4.468,00	Cota Exclusiva ME/EPP
239	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00	Cota Exclusiva ME/EPP
240	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	1400	AMPOLAS	R\$ 5,03	R\$ 7.042,00	Cota Exclusiva ME/EPP
241	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOLA 5ML	700	AMPOLAS	R\$ 34,06	R\$ 23.842,00	Cota Exclusiva ME/EPP
242	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	1000	AMPOLAS	R\$ 9,07	R\$ 9.070,00	Cota Exclusiva ME/EPP
243	HIDRALAZINA 25MG	700	COMPRIMIDOS	R\$ 0,55	R\$ 385,00	Cota Exclusiva ME/EPP
244	HIDRALAZINA 50MG	400	COMPRIMIDOS	R\$ 0,65	R\$ 260,00	Cota Exclusiva ME/EPP
245	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	100000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
246	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP

247	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	5000	AMPOLAS	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00	Cota Exclusiva ME/EPP
248	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	7000	AMPOLAS	R\$ 10,46	R\$ 73.220,00	Cota Exclusiva ME/EPP
249	HIDROXICLOROQUINA 400MG	120	COMPRIMIDOS	R\$ 3,78	R\$ 453,60	Cota Exclusiva ME/EPP
250	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL	4000	FRASCOS	R\$ 3,31	R\$ 13.240,00	Cota Exclusiva ME/EPP
251	HYABAK COLÍRIO 0,15%/ 10ML	10	FRASCOS	R\$ 76,16	R\$ 761,60	Cota Exclusiva ME/EPP
252	IBUPROFENO 300MG	30000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00	Cota Exclusiva ME/EPP
253	IBUPROFENO 50MG/20ML SUSPENSÃO ORAL	3000	FRASCOS	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00	Cota Exclusiva ME/EPP
254	IBUPROFENO 600MG	30000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00	Cota Exclusiva ME/EPP
255	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	7000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,86	R\$ 6.020,00	Cota Exclusiva ME/EPP
256	IMUNOGLOBULINA ANTI- RHO(D) 300 UG/2ML	50	FRASCOS	R\$ 463,69	R\$ 23.184,50	Cota Exclusiva ME/EPP
257	INIBINA 10MG AMPOLA 10ML	1000	AMPOLAS	R\$ 27,55	R\$ 27.550,00	Cota Exclusiva ME/EPP

258	INVEGA SUSTENNA 150MG (PALMITATO DE PALIPERIDONA)	10	AMPOLAS	R\$ 4.184,83	R\$ 41.848,30	Cota Exclusiva ME/EPP
259	IPRATROPIO BROMETO DE 0,25 MG/20ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	500	FRASCOS	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00	Cota Exclusiva ME/EPP
260	ISOFLURANO 100ML	50	FRASCOS	R\$ 424,62	R\$ 21.231,00	Cota Exclusiva ME/EPP
261	ISOSSORBIDA 10MG/1ML	400	AMPOLAS	R\$ 19,73	R\$ 7.892,00	Cota Exclusiva ME/EPP
262	ISOSSORBIDA 5MG	700	COMPRIMIDOS	R\$ 0,51	R\$ 357,00	Cota Exclusiva ME/EPP
263	ITRACONAZOL 100MG	700	CAPSULAS	R\$ 3,21	R\$ 2.247,00	Cota Exclusiva ME/EPP
264	IVERMECTINA 6MG	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,43	R\$ 11.440,00	Cota Exclusiva ME/EPP
265	JANUMET (SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1.000MG)	1000	COMPRIMIDOS	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00	Cota Exclusiva ME/EPP
266	KETAMIN 50MG/ML 10ML	200	AMPOLAS	R\$ 127,42	R\$ 25.484,00	Cota Exclusiva ME/EPP
267	KOLLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 30G	700	TUBOS	R\$ 21,66	R\$ 15.162,00	Cota Exclusiva ME/EPP
268	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00	Cota Exclusiva ME/EPP

269	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00	Cota Exclusiva ME/EPP
270	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	3000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00	Cota Exclusiva ME/EPP
271	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	3500	COMPRIMIDOS	R\$ 2,15	R\$ 7.525,00	Cota Exclusiva ME/EPP
272	LEVOMEPROMAZINA 100MG	32000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,99	R\$ 31.680,00	Cota Exclusiva ME/EPP
273	LEVOMEPROMAZINA 25MG	24000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,76	R\$ 18.240,00	Cota Exclusiva ME/EPP
274	LEVOMEPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	200	FRASCOS	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00	Cota Exclusiva ME/EPP
275	LEVOFLOXACINO 500MG	12000	COMPRIMIDOS	R\$ 2,75	R\$ 33.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
276	LEVOTIROXINA 25MCG	480	COMPRIMIDOS	R\$ 0,33	R\$ 158,40	Cota Exclusiva ME/EPP
277	LIDOCAÍNA 2% COM VASO AMPOLA 20ML	1700	AMPOLAS	R\$ 2,87	R\$ 4.879,00	Cota Exclusiva ME/EPP
278	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO AMPOLA 20ML	1700	AMPOLAS	R\$ 10,26	R\$ 17.442,00	Cota Exclusiva ME/EPP
279	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	700	TUBOS	R\$ 6,22	R\$ 4.354,00	Cota Exclusiva ME/EPP
280	LORATADINA 10MG	5000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP

281	LORATADINA 1MG XAROPE	3000	UNIDADES	R\$ 10,65	R\$ 31.950,00	Cota Exclusiva ME/EPP
282	LORAZEPAM 1MG COMPRIMIDO	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00	Cota Exclusiva ME/EPP
283	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00	Cota Exclusiva ME/EPP
284	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1700	COMPRIMIDOS	R\$ 0,76	R\$ 1.292,00	Cota Exclusiva ME/EPP
285	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	200000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
286	LUVIS S	120	COMPRIMIDOS	R\$ 5,78	R\$ 693,60	Cota Exclusiva ME/EPP
287	MEBENDAZOL 100MG	15000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00	Cota Exclusiva ME/EPP
288	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	5000	FRASCOS	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00	Cota Exclusiva ME/EPP
289	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO DE) 10MG	5000	COMPRIMIDOS	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00	Cota Exclusiva ME/EPP
290	IMIPENEM 500 MG	700	AMPOLAS	R\$ 37,83	R\$ 26.481,00	Cota Exclusiva ME/EPP
291	MEROPENEM 1G INJETAVEL	700	AMPOLAS	R\$ 33,71	R\$ 23.597,00	Cota Exclusiva ME/EPP
292	METFORMINA 500MG	100000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
293	METFORMINA 850MG	200000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,26	R\$ 52.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
294	METILDOPA 250MG	20000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,18	R\$ 23.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP

295	METILDOPA 500MG	12000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,82	R\$ 21.840,00	Cota Exclusiva ME/EPP
296	METILERGOMETRINA 0.2MG/ML AMPOLA 1ML	2000	AMPOLAS	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
297	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2000	FRASCOS	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00	Cota Exclusiva ME/EPP
298	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG AMPOLA 2ML	4000	AMPOLAS	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
299	METOPROLOL 100MG	1000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,59	R\$ 590,00	Cota Exclusiva ME/EPP
300	METOPROLOL 50MG	1000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00	Cota Exclusiva ME/EPP
301	METOPROLOL 25MG	1000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,72	R\$ 720,00	Cota Exclusiva ME/EPP
302	METROTEXATO 2,5MG	500	COMPRIMIDOS	R\$ 1,58	R\$ 790,00	Cota Exclusiva ME/EPP
303	METRONIDAZOL 0,5 AMPOLA 100ML	500	BLS	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00	Cota Exclusiva ME/EPP
304	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	2700	BISNAGAS	R\$ 10,30	R\$ 27.810,00	Cota Exclusiva ME/EPP
305	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100ML	1200	FRASCOS	R\$ 12,86	R\$ 15.432,00	Cota Exclusiva ME/EPP
306	METRONIDAZOL 250MG	20000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP

307	MICONAZOL 2% (20MG/28G) CREME DERMATOLÓGICO	17000	BISNAGAS	R\$ 4,14	R\$ 70.380,00	Cota Exclusiva ME/EPP
308	MIDAZOLAM 5MG/10ML INJ	400	AMPOLAS	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00	Cota Exclusiva ME/EPP
309	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJ	800	AMPOLAS	R\$ 27,69	R\$ 22.152,00	Cota Exclusiva ME/EPP
310	MORFINA 0,2MG/1ML INJETÁVEL	800	AMPOLAS	R\$ 9,86	R\$ 7.888,00	Cota Exclusiva ME/EPP
311	MORFINA 10M/1ML INJETÁVEL	2400	AMPOLAS	R\$ 6,77	R\$ 16.248,00	Cota Exclusiva ME/EPP
312	MORFINA 1MG/2ML INJETÁVEL	800	AMPOLAS	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00	Cota Exclusiva ME/EPP
313	MUVINLAX SACHÊS/14G	30	CAIXAS	R\$ 2,67	R\$ 80,10	Cota Exclusiva ME/EPP
314	NALOXONA 0,4MG/1ML INJETÁVEL	200	AMPOLAS	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00	Cota Exclusiva ME/EPP
315	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML	1700	AMPOLAS	R\$ 6,71	R\$ 11.407,00	Cota Exclusiva ME/EPP
316	NEOMICINA 5MG/10G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	1700	BISNAGAS	R\$ 3,27	R\$ 5.559,00	Cota Exclusiva ME/EPP
317	NEOZINE 4%/20ML (LEVOMEPROMAZINA)	200	FRASCOS	R\$ 30,37	R\$ 6.074,00	Cota Exclusiva ME/EPP

318	NIFEDIPINO 10MG	7000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,97	R\$ 6.790,00	Cota Exclusiva ME/EPP
319	NIFEDIPINO 20MG	27000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,54	R\$ 14.580,00	Cota Exclusiva ME/EPP
320	NIMESULIDA 100MG	28000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 5.040,00	Cota Exclusiva ME/EPP
321	NIMESULIDA 50MG GOTAS 15ML	2000	FRASCOS	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00	Cota Exclusiva ME/EPP
322	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	1700	FRASCOS	R\$ 7,70	R\$ 13.090,00	Cota Exclusiva ME/EPP
323	NISTATINA 25.000UI/60G CREME VAGINAL	3000	BISNAGAS	R\$ 8,23	R\$ 24.690,00	Cota Exclusiva ME/EPP
324	NITAZOXANIDA 45ML SUSPENSÃO	200	FRASCOS	R\$ 34,35	R\$ 6.870,00	Cota Exclusiva ME/EPP
325	NITROGLICERINA 5MG/5ML	700	AMPOLAS	R\$ 53,67	R\$ 37.569,00	Cota Exclusiva ME/EPP
326	NITROPRUSSIATO DE SODIO INJETAVEL	700	AMPOLAS	R\$ 27,86	R\$ 19.502,00	Cota Exclusiva ME/EPP
327	NORADRENALINA 2MG/ML INJETAVEL	1000	AMPOLAS	R\$ 9,86	R\$ 9.860,00	Cota Exclusiva ME/EPP
328	NORIPURUM INJ	1000	AMPOLAS	R\$ 20,55	R\$ 20.550,00	Cota Exclusiva ME/EPP
329	NORTRIPTILINA 25MG	1700	COMPRIMIDOS	R\$ 0,62	R\$ 1.054,00	Cota Exclusiva ME/EPP
330	NORTRIPTILINA 50MG	1700	Cápsulas	R\$ 1,92	R\$ 3.264,00	Cota Exclusiva ME/EPP
331	NESINA PIO 25MG/30MG	480	COMPRIMIDOS	R\$ 9,32	R\$ 4.473,60	Cota Exclusiva ME/EPP

332	NUTRIOL LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA	25	FRASCOS	R\$ 104,58	R\$ 2.614,50	Cota Exclusiva ME/EPP
333	OCITOCINA 5 U.I AMPOLA 1ML	4000	AMPOLAS	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
334	ONDANSETRONA 2MG/2ML	800	AMPOLAS	R\$ 7,89	R\$ 6.312,00	Cota Exclusiva ME/EPP
335	OLANZAPINA 10MG	1200	COMPRIMIDOS	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00	Cota Exclusiva ME/EPP
336	OLEO DE GIRASOL 100 ML	1700	FRASCOS	R\$ 7,87	R\$ 13.379,00	Cota Exclusiva ME/EPP
337	ÓLEO MINERAL 100ML	1700	FRASCOS	R\$ 6,89	R\$ 11.713,00	Cota Exclusiva ME/EPP
338	OMEPRAZOL 20MG	40000	CAPSULAS	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
339	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA 10ML	1400	AMPOLAS	R\$ 16,57	R\$ 23.198,00	Cota Exclusiva ME/EPP
340	OXACILINA 500MG AMPOLA	2000	AMPOLAS	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00	Cota Exclusiva ME/EPP
341	OXIBUTININA UD 10MG	600	COMPRIMIDOS	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	Cota Exclusiva ME/EPP
342	OXIBUTININA 5MG	5000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00	Cota Exclusiva ME/EPP
343	PANCREATINA 25.000UI	1000	UNIDADES	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00	Cota Exclusiva ME/EPP
344	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	24000	FRASCOS	R\$ 2,20	R\$ 52.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
345	PARACETAMOL 500MG	28000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,18	R\$ 5.040,00	Cota Exclusiva ME/EPP
346	PARACETAMOL 750MG	17000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,28	R\$ 4.760,00	Cota Exclusiva ME/EPP

347	PAROXETINA 20MG	9000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,41	R\$ 3.690,00	Cota Exclusiva ME/EPP
348	PASTA D'AGUA 140G	400	UNIDADES	R\$ 12,23	R\$ 4.892,00	Cota Exclusiva ME/EPP
349	PENICILINA 5.000.000 UI FRASCO	1400	AMPOLAS	R\$ 12,43	R\$ 17.402,00	Cota Exclusiva ME/EPP
350	PENICILINA 600.000 UI AMPOLA	1700	AMPOLAS	R\$ 19,52	R\$ 33.184,00	Cota Exclusiva ME/EPP
351	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	2000	AMPOLAS	R\$ 19,61	R\$ 39.220,00	Cota Exclusiva ME/EPP
352	PENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI SUSPENSÃO INJETAVEL	1400	AMPOLAS	R\$ 6,90	R\$ 9.660,00	Cota Exclusiva ME/EPP
353	PERMETRINA 10MG/60ML (1%) LOÇÃO	700	FRASCOS	R\$ 3,33	R\$ 2.331,00	Cota Exclusiva ME/EPP
354	PERMETRINA 50MG/60ML (5%) LOÇÃO	1700	FRASCOS	R\$ 5,31	R\$ 9.027,00	Cota Exclusiva ME/EPP
355	PETIDINA 100MG/2ML INJ	1000	AMPOLAS	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00	Cota Exclusiva ME/EPP
356	PIRACETAM 200MG AMPOLA 5ML	1000	AMPOLAS	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00	Cota Exclusiva ME/EPP

357	POLICRESULENO 50MG/G + CINCHOCAÍNA 10MG/G (PROCTYL POMADA)	200	BISNAGAS	R\$ 112,84	R\$ 22.568,00	Cota Exclusiva ME/EPP
358	PREDNISOLONA 3MG/100ML SOLUCAO ORAL	1700	FRASCOS	R\$ 9,27	R\$ 15.759,00	Cota Exclusiva ME/EPP
359	PREDNISONA 20MG	12000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
360	PREDNISONA 5MG	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00	Cota Exclusiva ME/EPP
361	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	32000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,27	R\$ 8.640,00	Cota Exclusiva ME/EPP
362	PROMETAZINA 50 MG/2ML	3000	AMPOLAS	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00	Cota Exclusiva ME/EPP
363	PROPOFOL 10MG AMPOLA 10ML INJET	500	AMPOLAS	R\$ 30,78	R\$ 15.390,00	Cota Exclusiva ME/EPP
364	PREGABALINA 75MG	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
365	PREGABALINA 150MG	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
366	PROPRANOLOL 40MG	20000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
367	PROSTATAL 60MG	400	COMPRIMIDOS	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00	Cota Exclusiva ME/EPP
368	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	1700	COMPRIMIDOS	R\$ 1,48	R\$ 2.516,00	Cota Exclusiva ME/EPP
369	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	1700	COMPRIMIDOS	R\$ 0,79	R\$ 1.343,00	Cota Exclusiva ME/EPP

370	RAMIPRIL 2,5MG	600	COMPRIMIDOS	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00	Cota Exclusiva ME/EPP
371	RIVAROXABANA 10MG	400	COMPRIMIDOS	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00	Cota Exclusiva ME/EPP
372	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	17000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,21	R\$ 3.570,00	Cota Exclusiva ME/EPP
373	RISPERIDONA 1MG/ML	1600	FRASCOS	R\$ 21,92	R\$ 35.072,00	Cota Exclusiva ME/EPP
374	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
375	RISPERIDONA 3MG	12000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00	Cota Exclusiva ME/EPP
376	ROSUVASTATINA 20MG	700	COMPRIMIDOS	R\$ 1,77	R\$ 1.239,00	Cota Exclusiva ME/EPP
377	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	4000	SACHES	R\$ 2,18	R\$ 8.720,00	Cota Exclusiva ME/EPP
378	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	700	FRASCOS	R\$ 2,65	R\$ 1.855,00	Cota Exclusiva ME/EPP
379	SALBUTAMOL 100MCG JATO/200 DOSE	50	FRASCOS	R\$ 19,69	R\$ 984,50	Cota Exclusiva ME/EPP
380	SECNIDAZOL 1.000MG	10000	COMPRIMIDOS	R\$ 2,37	R\$ 23.700,00	Cota Exclusiva ME/EPP
381	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	16000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,84	R\$ 29.440,00	Cota Exclusiva ME/EPP
382	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	17000	COMPRIMIDOS	R\$ 1,57	R\$ 26.690,00	Cota Exclusiva ME/EPP
383	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	50000	UNIDADES	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP

384	SOLIFENACINA 10MG	400	COMPRIMIDOS	R\$ 10,59	R\$ 4.236,00	Cota Exclusiva ME/EPP
385	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	3000	FRASCOS	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00	Cota Exclusiva ME/EPP
386	SINVASTATINA 20MG	30000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00	Cota Exclusiva ME/EPP
387	SINVASTATINA 40MG	17000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,30	R\$ 5.100,00	Cota Exclusiva ME/EPP
388	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 120MG/ML 500ML	500	FRASCOS	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
389	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	500	FRASCOS	R\$ 14,39	R\$ 7.195,00	Cota Exclusiva ME/EPP
390	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO DE SÓDIO 500ML	4000	FRASCOS	R\$ 14,64	R\$ 58.560,00	Cota Exclusiva ME/EPP
391	SOLUÇÃO DE RINGER SEM LACTADO DE SÓDIO 500ML	2000	FRASCOS	R\$ 12,83	R\$ 25.660,00	Cota Exclusiva ME/EPP
392	SORO GLICOSADO 5% 250ML	10000	FRASCOS	R\$ 7,89	R\$ 78.900,00	Cota Exclusiva ME/EPP
393	SUXAMETÔNIO 100MG/2ML	200	FRASCOS	R\$ 23,68	R\$ 4.736,00	Cota Exclusiva ME/EPP
394	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG	20000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP

395	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP. ORAL	2000	FRASCOS	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
396	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % AMPOLA 10ML	2000	AMPOLAS	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00	Cota Exclusiva ME/EPP
397	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % AMPOLA 10ML	3000	AMPOLAS	R\$ 12,33	R\$ 36.990,00	Cota Exclusiva ME/EPP
398	SULFATO FERROSO 25MG/30ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	5000	FRASCOS	R\$ 5,53	R\$ 27.650,00	Cota Exclusiva ME/EPP
399	SULFATO FERROSO 40MG	70000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
400	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	400	UNIDADES	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00	Cota Exclusiva ME/EPP
401	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	400	UNIDADES	R\$ 1,78	R\$ 712,00	Cota Exclusiva ME/EPP
402	TENOXICAN 40MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	AMPOLAS	R\$ 23,68	R\$ 28.416,00	Cota Exclusiva ME/EPP
403	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CREME 60G	50	BISNAGAS	R\$ 13,00	R\$ 650,00	Cota Exclusiva ME/EPP

404	TIOPENTAL 1G PÓ SUSPENÇÃO	50	FRASCOS	R\$ 66,10	R\$ 3.305,00	Cota Exclusiva ME/EPP
405	TOPIRAMATO 100MG	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00	Cota Exclusiva ME/EPP
406	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	17000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,33	R\$ 5.610,00	Cota Exclusiva ME/EPP
407	TOPIRAMATO 50MG	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,84	R\$ 3.360,00	Cota Exclusiva ME/EPP
408	TRAMADOL 50MG	7000	CAPSULAS	R\$ 1,83	R\$ 12.810,00	Cota Exclusiva ME/EPP
409	TRAMADOL 50MG/2ML INJETÁVEL	4000	AMPOLAS	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
410	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/100ML	1600	FRASCOS	R\$ 9,21	R\$ 14.736,00	Cota Exclusiva ME/EPP
411	VANCOMICINA 500MG AMPOLA	900	AMPOLAS	R\$ 8,88	R\$ 7.992,00	Cota Exclusiva ME/EPP
412	VENLAFAXINA 37,5MG	1700	COMPRIMIDOS	R\$ 1,91	R\$ 3.247,00	Cota Exclusiva ME/EPP
413	VENLAFAXINA 150MG	6400	COMPRIMIDOS	R\$ 5,46	R\$ 34.944,00	Cota Exclusiva ME/EPP
414	VENLAFAXINA 75MG	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 2,76	R\$ 22.080,00	Cota Exclusiva ME/EPP
415	VITAMINA C 500MG AMPOLA 5ML	4000	AMPOLAS	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00	Cota Exclusiva ME/EPP
416	VITAMINA K 10MG/ML AMPOLA 1ML	4000	AMPOLAS	R\$ 3,87	R\$ 15.480,00	Cota Exclusiva ME/EPP

417	XIGDUO (DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1.000MG)	2000	COMPRIMIDOS	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00	Cota Exclusiva ME/EPP
418	ZOLPIDEM 10MG	2500	COMPRIMIDOS	R\$ 0,86	R\$ 2.150,00	Cota Exclusiva ME/EPP
419	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	400	PACOTES	R\$ 10,72	R\$ 4.288,00	Cota Exclusiva ME/EPP
420	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA COM 20 UNIDADES - POS-PARTO	400	PACOTES	R\$ 18,45	R\$ 7.380,00	Cota Exclusiva ME/EPP
421	ÁCIDO ACETICO GLACIAL 5° GALÃO 1000ML	20	GALOES	R\$ 68,43	R\$ 1.368,60	Cota Exclusiva ME/EPP
422	ÁCIDO PARACETICO 4° GALÃO 1000ML	20	GALOES	R\$ 221,39	R\$ 4.427,80	Cota Exclusiva ME/EPP
423	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	100	FRASCOS	R\$ 8,78	R\$ 878,00	Cota Exclusiva ME/EPP
424	ÁGUA DESTILADA 5LITRO	700	GALOES	R\$ 10,46	R\$ 7.322,00	Cota Exclusiva ME/EPP
425	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL 80X5 25G	1500	UNIDADES	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00	Cota Exclusiva ME/EPP

426	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL 80X7 22G	900	UNIDADES	R\$ 9,92	R\$ 8.928,00	Cota Exclusiva ME/EPP
427	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	40000	UNIDADES	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00	Cota Exclusiva ME/EPP
428	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	27000	UNIDADES	R\$ 0,12	R\$ 3.240,00	Cota Exclusiva ME/EPP
429	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07	140000	UNIDADES	R\$ 0,38	R\$ 53.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
430	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	100000	UNIDADES	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
431	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08	20000	UNIDADES	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
432	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	27000	UNIDADES	R\$ 0,15	R\$ 4.050,00	Cota Exclusiva ME/EPP
433	ÁLCOO GEL 70% 500ML	1700	FRASCOS	R\$ 8,03	R\$ 13.651,00	Cota Exclusiva ME/EPP
434	ÁLCOOL 70% COM 1000ML	2000	FRASCOS	R\$ 8,88	R\$ 17.760,00	Cota Exclusiva ME/EPP
435	ALCOOL 96,8% LITRO	500	FRASCOS	R\$ 21,97	R\$ 10.985,00	Cota Exclusiva ME/EPP
436	ALCOOL GEL 5 LITROS	500	GALOES	R\$ 61,55	R\$ 30.775,00	Cota Exclusiva ME/EPP
437	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000ML	100	FRASCOS	R\$ 27,72	R\$ 2.772,00	Cota Exclusiva ME/EPP
438	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	700	ROLOS	R\$ 23,28	R\$ 16.296,00	Cota Exclusiva ME/EPP

439	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M COM 12 ROLO	1400	ROLOS	R\$ 7,93	R\$ 11.102,00	Cota Exclusiva ME/EPP
440	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M COM 12 ROLO	1400	ROLOS	R\$ 16,28	R\$ 22.792,00	Cota Exclusiva ME/EPP
441	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M COM 12 ROLO	1400	ROLOS	R\$ 12,16	R\$ 17.024,00	Cota Exclusiva ME/EPP
442	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M COM 12 ROLO	1400	ROLOS	R\$ 16,02	R\$ 22.428,00	Cota Exclusiva ME/EPP
443	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	100	UNIDADES	R\$ 7,04	R\$ 704,00	Cota Exclusiva ME/EPP
444	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 500ML	100	UNIDADES	R\$ 4,80	R\$ 480,00	Cota Exclusiva ME/EPP
445	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	100	FRASCOS	R\$ 7,04	R\$ 704,00	Cota Exclusiva ME/EPP
446	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	100	FRASCOS	R\$ 4,80	R\$ 480,00	Cota Exclusiva ME/EPP

447	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	10	UNIDADES	R\$ 216,04	R\$ 2.160,40	Cota Exclusiva ME/EPP
448	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	10	UNIDADES	R\$ 216,04	R\$ 2.160,40	Cota Exclusiva ME/EPP
449	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM	100	UNIDADES	R\$ 241,71	R\$ 24.171,00	Cota Exclusiva ME/EPP
450	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM	40	UNIDADES	R\$ 241,71	R\$ 9.668,40	Cota Exclusiva ME/EPP
451	APARELHO DE PRESSÃO NEO-NATAL	20	UNIDADES	R\$ 224,74	R\$ 4.494,80	Cota Exclusiva ME/EPP
452	ATADURA DE GESSADA 20CMX3,0M COM 20 ROLOS	400	CAIXAS	R\$ 164,96	R\$ 65.984,00	Cota Exclusiva ME/EPP
453	ATADURA DE GESSADA 15CM COM 20 ROLOS	400	CAIXAS	R\$ 94,75	R\$ 37.900,00	Cota Exclusiva ME/EPP
454	ATADURA DE GESSADA 12CMX3,0M COM 20 ROLOS	400	CAIXAS	R\$ 87,90	R\$ 35.160,00	Cota Exclusiva ME/EPP

455	ATADURA DE GESSADA 10CMX3,0M COM 24 ROLOS	400	CAIXAS	R\$ 64,38	R\$ 25.752,00	Cota Exclusiva ME/EPP
456	AVENTAL IMPERMEÁVEL M	50	UNIDADES	R\$ 2,03	R\$ 101,50	Cota Exclusiva ME/EPP
457	AVENTAL IMPERMEÁVEL G (120 CM X 70CM)	50	UNIDADES	R\$ 19,52	R\$ 976,00	Cota Exclusiva ME/EPP
458	AVENTAL DE MANGA CURTA DESC. PACOTE COM 10 UNIDADES	400	PACOTES	R\$ 57,10	R\$ 22.840,00	Cota Exclusiva ME/EPP
459	AVENTAL DE MANGA LONGA DESC. PACOTE COM 10 UNIDADES	1700	PACOTES	R\$ 27,62	R\$ 46.954,00	Cota Exclusiva ME/EPP
460	AZUL DE METILENO	50	UNIDADES	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00	Cota Exclusiva ME/EPP
461	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL 25KG	10	UNIDADES	R\$ 967,23	R\$ 9.672,30	Cota Exclusiva ME/EPP
462	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM	300	UNIDADES	R\$ 23,48	R\$ 7.044,00	Cota Exclusiva ME/EPP

463	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL 19MM A 64M	500	UNIDADES	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00	Cota Exclusiva ME/EPP
464	BOLSA PARA MATERIAIS DE ACESSO AMARELA - SAMU	10	UNIDADES	R\$ 194,55	R\$ 1.945,50	Cota Exclusiva ME/EPP
465	BOLSA PARA MATERIAIS DE TRAUMA VERMELHA -SAMU	10	UNIDADES	R\$ 194,55	R\$ 1.945,50	Cota Exclusiva ME/EPP
466	BOLSA PARA MATERIAIS DE VIAS AÉREAS AZUL MARINHO - SAMU	10	UNIDADES	R\$ 194,55	R\$ 1.945,50	Cota Exclusiva ME/EPP
467	CAMPO FENESTRADO PEQUENO DESC.	50	PACOTES	R\$ 13,40	R\$ 670,00	Cota Exclusiva ME/EPP
468	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50 UNIDADES	200	PACOTES	R\$ 86,82	R\$ 17.364,00	Cota Exclusiva ME/EPP
469	CATETER INTRAVENOSO 14G	7000	UNIDADES	R\$ 1,18	R\$ 8.260,00	Cota Exclusiva ME/EPP
470	CATETER INTRAVENOSO 16G	4000	UNIDADES	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00	Cota Exclusiva ME/EPP
471	CATETER INTRAVENOSO 18G	10000	UNIDADES	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00	Cota Exclusiva ME/EPP
472	CATETER INTRAVENOSO 20G	10000	UNIDADES	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00	Cota Exclusiva ME/EPP

473	CATETER INTRAVENOSO 22G	12000	UNIDADES	R\$ 1,17	R\$ 14.040,00	Cota Exclusiva ME/EPP
474	CATETER INTRAVENOSO 24G	14000	UNIDADES	R\$ 2,76	R\$ 38.640,00	Cota Exclusiva ME/EPP
475	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS ADULTO	1700	UNIDADES	R\$ 1,35	R\$ 2.295,00	Cota Exclusiva ME/EPP
476	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS INFANTIL	1000	UNIDADES	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00	Cota Exclusiva ME/EPP
477	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS NEONATAL	500	UNIDADES	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00	Cota Exclusiva ME/EPP
478	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 167,72	R\$ 16.772,00	Cota Exclusiva ME/EPP
479	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 151,93	R\$ 15.193,00	Cota Exclusiva ME/EPP
480	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 167,72	R\$ 16.772,00	Cota Exclusiva ME/EPP
481	CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 151,93	R\$ 15.193,00	Cota Exclusiva ME/EPP
482	CATGUT CROMADO 4 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 184,53	R\$ 18.453,00	Cota Exclusiva ME/EPP

483	CATGUT CROMADO 5 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 184,53	R\$ 18.453,00	Cota Exclusiva ME/EPP
484	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 167,52	R\$ 16.752,00	Cota Exclusiva ME/EPP
485	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 151,93	R\$ 15.193,00	Cota Exclusiva ME/EPP
486	CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 151,93	R\$ 15.193,00	Cota Exclusiva ME/EPP
487	CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 151,93	R\$ 15.193,00	Cota Exclusiva ME/EPP
488	CATGUT SIMPLES 4 COM AGULHA 4CM OU 5CM	100	CAIXAS	R\$ 151,93	R\$ 15.193,00	Cota Exclusiva ME/EPP
489	CATGUT SIMPLES 5 COM AGULHA 4CM OU 5CM	50	CAIXAS	R\$ 151,93	R\$ 7.596,50	Cota Exclusiva ME/EPP
490	CHASSIS 18X24 CM	10	UNIDADES	R\$ 577,36	R\$ 5.773,60	Cota Exclusiva ME/EPP
491	CHASSIS 24X30 CM	10	UNIDADES	R\$ 1.074,08	R\$ 10.740,80	Cota Exclusiva ME/EPP
492	CHASSIS 30X40 CM	10	UNIDADES	R\$ 1.759,86	R\$ 17.598,60	Cota Exclusiva ME/EPP
493	CHASSIS 35X35 CM	10	UNIDADES	R\$ 1.486,46	R\$ 14.864,60	Cota Exclusiva ME/EPP
494	CHASSIS 35X43 CM	10	UNIDADES	R\$ 1.499,58	R\$ 14.995,80	Cota Exclusiva ME/EPP

495	CINTO ARANHA ADULTO	10	UNIDADES	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00	Cota Exclusiva ME/EPP
496	CINTO ARANHA INFANTIL	10	UNIDADES	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00	Cota Exclusiva ME/EPP
497	CLAMP UMBILICAL	1400	UNIDADES	R\$ 0,68	R\$ 952,00	Cota Exclusiva ME/EPP
498	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA COM 1000ML	50	FRASCOS	R\$ 21,41	R\$ 1.070,50	Cota Exclusiva ME/EPP
499	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000ML	50	FRASCOS	R\$ 29,60	R\$ 1.480,00	Cota Exclusiva ME/EPP
500	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	50	FRASCOS	R\$ 21,41	R\$ 1.070,50	Cota Exclusiva ME/EPP
501	CLOREXIDINA AQUOSA 0,5% COM 1000ML	50	FRASCOS	R\$ 23,68	R\$ 1.184,00	Cota Exclusiva ME/EPP
502	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM 1000ML	100	FRASCOS	R\$ 31,57	R\$ 3.157,00	Cota Exclusiva ME/EPP
503	COBERTURA DE CADAVER 1 X 1 X 2,10	500	UNIDADES	R\$ 19,73	R\$ 9.865,00	Cota Exclusiva ME/EPP
504	COLAR CERVICAL ADULTO	10	UNIDADES	R\$ 17,76	R\$ 177,60	Cota Exclusiva ME/EPP
505	COLAR CERVICAL INFANTIL	10	UNIDADES	R\$ 17,76	R\$ 177,60	Cota Exclusiva ME/EPP

506	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LITROS	1000	UNIDADES	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00	Cota Exclusiva ME/EPP
507	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0 LITROS	1000	UNIDADES	R\$ 10,91	R\$ 10.910,00	Cota Exclusiva ME/EPP
508	COLETOR SISTEMA FECHADO PARA SONDA 2.000ML	1400	UNIDADES	R\$ 6,63	R\$ 9.282,00	Cota Exclusiva ME/EPP
509	COLETOR UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80 ML	7000	UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
510	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	700	UNIDADES	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00	Cota Exclusiva ME/EPP
511	COLCHÃO ORTOPÉDICO ÁGUA CASCA DE OVO	5	UNIDADES	R\$ 412,19	R\$ 2.060,95	Cota Exclusiva ME/EPP
512	DESINCRUSTANTE EM PÓ 5KG	50	GALOES	R\$ 98,46	R\$ 4.923,00	Cota Exclusiva ME/EPP
513	DESINCRUSTANTE LIQUIDO 5000ML	50	GALOES	R\$ 40,85	R\$ 2.042,50	Cota Exclusiva ME/EPP

514	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA REGARREGÁVEL	10	UNIDADES	R\$ 559,06	R\$ 5.590,60	Cota Exclusiva ME/EPP
515	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 3 ENZIMAS	50	GALOES	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00	Cota Exclusiva ME/EPP
516	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 4 ENZIMAS	50	GALOES	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00	Cota Exclusiva ME/EPP
517	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML 3 ENZIMAS	50	GALOES	R\$ 175,61	R\$ 8.780,50	Cota Exclusiva ME/EPP
518	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML 4 ENZIMAS	50	GALOES	R\$ 207,18	R\$ 10.359,00	Cota Exclusiva ME/EPP
519	DISPOSITIVO CONEX 2VIAS COM CLAMPOLA (EQUIPO MULTIROIVIAS)	30000	UNIDADES	R\$ 1,51	R\$ 45.300,00	Cota Exclusiva ME/EPP
520	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05	500	UNIDADES	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00	Cota Exclusiva ME/EPP

521	DRENO DE PENROSE 1 SEM GAZE COM 12 UNIDADES	10	UNIDADES	R\$ 5,86	R\$ 58,60	Cota Exclusiva ME/EPP
522	DRENO DE PENROSE 4 SEM GAZE COM 12 UNIDADES	10	UNIDADES	R\$ 15,65	R\$ 156,50	Cota Exclusiva ME/EPP
523	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 12	10	UNIDADES	R\$ 9,86	R\$ 98,60	Cota Exclusiva ME/EPP
524	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 14	10	UNIDADES	R\$ 14,01	R\$ 140,10	Cota Exclusiva ME/EPP
525	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 16	10	UNIDADES	R\$ 14,01	R\$ 140,10	Cota Exclusiva ME/EPP
526	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 20	10	UNIDADES	R\$ 14,01	R\$ 140,10	Cota Exclusiva ME/EPP
527	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 24	15	UNIDADES	R\$ 14,01	R\$ 210,15	Cota Exclusiva ME/EPP
528	ELETRODOS ADESIVOS FISIOTERAPIA 5X5	20	UNIDADES	R\$ 92,54	R\$ 1.850,80	Cota Exclusiva ME/EPP
529	EQUIPO MICROGOTAS	4000	UNIDADES	R\$ 2,72	R\$ 10.880,00	Cota Exclusiva ME/EPP
530	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	500	UNIDADES	R\$ 1,87	R\$ 935,00	Cota Exclusiva ME/EPP

531	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	40000	UNIDADES	R\$ 1,93	R\$ 77.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
532	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	500	UNIDADES	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00	Cota Exclusiva ME/EPP
533	ESCADA HOSPITALAR DE 02 DEGRAU	20	UNIDADES	R\$ 189,23	R\$ 3.784,60	Cota Exclusiva ME/EPP
534	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ CITOLOGIA C/ 100 UNIDADE	400	PACOTES	R\$ 0,69	R\$ 276,00	Cota Exclusiva ME/EPP
535	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PVPI	1700	UNIDADES	R\$ 3,95	R\$ 6.715,00	Cota Exclusiva ME/EPP
536	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	2000	ROLOS	R\$ 14,78	R\$ 29.560,00	Cota Exclusiva ME/EPP
537	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE	400	PACOTES	R\$ 15,67	R\$ 6.268,00	Cota Exclusiva ME/EPP
538	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	4000	UNIDADES	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00	Cota Exclusiva ME/EPP
539	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	8000	UNIDADES	R\$ 1,70	R\$ 13.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP

540	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	5000	UNIDADES	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00	Cota Exclusiva ME/EPP
541	ESPONJA HEMOSTÁTICA (CAIXA)	10	CAIXAS	R\$ 104,99	R\$ 1.049,90	Cota Exclusiva ME/EPP
542	ESTADIOMETRO INFANTIL PORTÁTIL	10	UNIDADES	R\$ 416,55	R\$ 4.165,50	Cota Exclusiva ME/EPP
543	ESTADIOMÊTRO ADULTO PORTÁTIL	20	UNIDADES	R\$ 416,55	R\$ 8.331,00	Cota Exclusiva ME/EPP
544	ESTETÓSCOPIO INFANTIL	40	UNIDADES	R\$ 279,51	R\$ 11.180,40	Cota Exclusiva ME/EPP
545	ESTETÓSCOPIO ADULTO	70	UNIDADES	R\$ 279,51	R\$ 19.565,70	Cota Exclusiva ME/EPP
546	ÉTER SULFURICO 50% 1000ML	70	UNIDADES	R\$ 187,41	R\$ 13.118,70	Cota Exclusiva ME/EPP
547	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 06CM X 2MT C/ ESPESSURA DE 0,4 A 0,5Mm EM BORRACHA	20	UNIDADES	R\$ 32,89	R\$ 657,80	Cota Exclusiva ME/EPP

548	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 08CM X 2MT C/ ESPESSURA DE 0,4 A 0,5Mm EM BORRACHA	20	UNIDADES	R\$ 40,57	R\$ 811,40	Cota Exclusiva ME/EPP
549	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 10CM X 2MT C/ ESPESSURA DE 0,4 a 0,5 EM BORRACHA	20	UNIDADES	R\$ 54,85	R\$ 1.097,00	Cota Exclusiva ME/EPP
550	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 15CM X 2MT C/ ESPESSURA DE 0,4 A 0,5Mm EM BORRACHA	20	UNIDADES	R\$ 90,94	R\$ 1.818,80	Cota Exclusiva ME/EPP
551	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CAIXA COM 100 UNIDADES	40	CAIXAS	R\$ 1.221,69	R\$ 48.867,60	Cota Exclusiva ME/EPP
552	FILME PARA RAO X 18X24 COM 100 UNIDADES	70	CAIXAS	R\$ 213,10	R\$ 14.917,00	Cota Exclusiva ME/EPP

553	FILME PARA RAO X 24X30 COM 100 UNIDADES	70	CAIXAS	R\$ 355,16	R\$ 24.861,20	Cota Exclusiva ME/EPP
554	FILME PARA RAO X 30X40 COM 100 UNIDADES	50	CAIXAS	R\$ 591,94	R\$ 29.597,00	Cota Exclusiva ME/EPP
555	FILME PARA RAO X 35 X 43 COM 100 UNIDADES	100	UNIDADES	R\$ 750,78	R\$ 75.078,00	Cota Exclusiva ME/EPP
556	FILME PARA RAO X 35X35 COM 100 UNIDADES	100	UNIDADES	R\$ 618,08	R\$ 61.808,00	Cota Exclusiva ME/EPP
557	FILTRO HMEF 300	20	UNIDADES	R\$ 12,51	R\$ 250,20	Cota Exclusiva ME/EPP
558	FILTRO UNIFICADOR	10	UNIDADES	R\$ 51,89	R\$ 518,90	Cota Exclusiva ME/EPP
559	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	40	UNIDADES	R\$ 149,96	R\$ 5.998,40	Cota Exclusiva ME/EPP
560	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 0 COM AGULHA 4CM	50	CAIXAS	R\$ 73,99	R\$ 3.699,50	Cota Exclusiva ME/EPP
561	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 1-0 COM AGULHA 4CM	40	CAIXAS	R\$ 73,99	R\$ 2.959,60	Cota Exclusiva ME/EPP

562	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 4CM	70	CAIXAS	R\$ 110,49	R\$ 7.734,30	Cota Exclusiva ME/EPP
563	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 4CM	40	CAIXAS	R\$ 77,94	R\$ 3.117,60	Cota Exclusiva ME/EPP
564	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 4-0 COM AGULHA 4CM	40	CAIXAS	R\$ 77,94	R\$ 3.117,60	Cota Exclusiva ME/EPP
565	FITA CREPE HOSPITALAR	400	UNIDADES	R\$ 14,98	R\$ 5.992,00	Cota Exclusiva ME/EPP
566	FITA METRICA	20	UNIDADES	R\$ 4,54	R\$ 90,80	Cota Exclusiva ME/EPP
567	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL COM CALCULO DE IMC	10	UNIDADES	R\$ 39,27	R\$ 392,70	Cota Exclusiva ME/EPP
568	FITA PARA AUTOCLAVE 19M X 30M	700	ROLOS	R\$ 6,30	R\$ 4.410,00	Cota Exclusiva ME/EPP
569	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAO-X 38 LITROS	40	UNIDADES	R\$ 339,38	R\$ 13.575,20	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



570	FIXADOR PARA LAMINAS 100ML (COLPOFIX)	200	FRASCOS	R\$ 23,09	R\$ 4.618,00	Cota Exclusiva ME/EPP
571	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO	40	UNIDADES	R\$ 173,63	R\$ 6.945,20	Cota Exclusiva ME/EPP
572	FILME PARA RADIOGRAFIA COM 1FURO (PACOTE)	10	PACOTES	R\$ 39,27	R\$ 392,70	Cota Exclusiva ME/EPP
573	FILME PARA RADIOGRAFIA COM 2FURO (PACOTE)	10	PACOTES	R\$ 39,27	R\$ 392,70	Cota Exclusiva ME/EPP
574	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	50	PACOTES	R\$ 12,41	R\$ 620,50	Cota Exclusiva ME/EPP
575	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE COM 08 UNIDADES	1700	PACOTES	R\$ 20,58	R\$ 34.986,00	Cota Exclusiva ME/EPP
576	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO M COM 08 UNIDADES	700	PACOTES	R\$ 20,58	R\$ 14.406,00	Cota Exclusiva ME/EPP
577	FFRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P COM 10 UNIDADE	1000	PACOTES	R\$ 20,58	R\$ 20.580,00	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



578	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XG COM 7 UNIDADES	2000	PACOTES	R\$ 20,58	R\$ 41.160,00	Cota Exclusiva ME/EPP
579	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	400	PACOTES	R\$ 26,22	R\$ 10.488,00	Cota Exclusiva ME/EPP
580	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	500	PACOTES	R\$ 26,22	R\$ 13.110,00	Cota Exclusiva ME/EPP
581	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	400	PACOTES	R\$ 26,22	R\$ 10.488,00	Cota Exclusiva ME/EPP
582	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	400	PACOTES	R\$ 26,22	R\$ 10.488,00	Cota Exclusiva ME/EPP
583	FRASCO DE ENTEROFIX PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1700	UNIDADES	R\$ 1,77	R\$ 3.009,00	Cota Exclusiva ME/EPP
584	FUCSINA 500ML	10	UNIDADES	R\$ 106,96	R\$ 1.069,60	Cota Exclusiva ME/EPP
585	GARROTE ADULTO	50	UNIDADES	R\$ 7,54	R\$ 377,00	Cota Exclusiva ME/EPP
586	GARROTE INFANTIL	20	UNIDADES	R\$ 7,54	R\$ 150,80	Cota Exclusiva ME/EPP



587	GAZE 7,5X7,5 COM 500 COMPRESSAS DE 9 FIOS	1400	PACOTES	R\$ 0,75	R\$ 1.050,00	Cota Exclusiva ME/EPP
588	GAZE 7,5X7,5 COM 500 COMPRESSAS DE 13 FIOS	1400	PACOTES	R\$ 0,83	R\$ 1.162,00	Cota Exclusiva ME/EPP
589	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	200	ROLOS	R\$ 40,94	R\$ 8.188,00	Cota Exclusiva ME/EPP
590	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	20	GALOES	R\$ 39,46	R\$ 789,20	Cota Exclusiva ME/EPP
591	GEL PARA ULITRORASSOM 5000G	50	GALOES	R\$ 37,49	R\$ 1.874,50	Cota Exclusiva ME/EPP
592	GERMEKIL 1000ML - (FRASCOC)	10	FRASCOS	R\$ 41,04	R\$ 410,40	Cota Exclusiva ME/EPP
593	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1L)	2	LITROS	R\$ 10,67	R\$ 21,34	Cota Exclusiva ME/EPP
594	IODOPOLIVIDINE TÓPICO	170	FRASCOS	R\$ 58,21	R\$ 9.895,70	Cota Exclusiva ME/EPP
595	IODOPOLIVIDINE DEGERMANTE 10%	100	FRASCOS	R\$ 45,94	R\$ 4.594,00	Cota Exclusiva ME/EPP
596	KIT CORANTE ZIEHL NEELSEN 3X500	20	FRASCOS	R\$ 146,21	R\$ 2.924,20	Cota Exclusiva ME/EPP
597	KIT MEDIDOR DE GLICOSE (ONCALL)	70	KITS	R\$ 60,18	R\$ 4.212,60	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



598	KIT PAPANICOL DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTERIL	700	KITS	R\$ 5,59	R\$ 3.913,00	Cota Exclusiva ME/EPP
599	KIT PAPANICOL DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	700	KITS	R\$ 4,74	R\$ 3.318,00	Cota Exclusiva ME/EPP
600	KIT PAPANICOL DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	700	KITS	R\$ 4,91	R\$ 3.437,00	Cota Exclusiva ME/EPP
601	LAMINA DE BISTURI Nº 12	10	CAIXAS	R\$ 45,68	R\$ 456,80	Cota Exclusiva ME/EPP
602	LAMINA DE BISTURI Nº 15	10	CAIXAS	R\$ 37,49	R\$ 374,90	Cota Exclusiva ME/EPP
603	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 COM 50 UNIDADES	170	CAIXAS	R\$ 11,19	R\$ 1.902,30	Cota Exclusiva ME/EPP
604	LAMINA P/ BISTURI Nº 11	20	CAIXAS	R\$ 41,42	R\$ 828,40	Cota Exclusiva ME/EPP
605	LAMINA P/ BISTURI Nº 12	10	CAIXAS	R\$ 45,68	R\$ 456,80	Cota Exclusiva ME/EPP
606	LAMINA PARA BISTURI 20 COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS	R\$ 45,38	R\$ 453,80	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



607	LAMINA PARA BISTURI 21 COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS	R\$ 41,44	R\$ 414,40	Cota Exclusiva ME/EPP
608	LAMINA PARA BISTURI 23 COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS	R\$ 41,44	R\$ 414,40	Cota Exclusiva ME/EPP
609	LAMINA PARA BISTURI 24 COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$ 41,44	R\$ 4.144,00	Cota Exclusiva ME/EPP
610	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS	R\$ 6,31	R\$ 63,10	Cota Exclusiva ME/EPP
611	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 24X24 COM 100 UNIDADES	10	CAIXAS	R\$ 3,99	R\$ 39,90	Cota Exclusiva ME/EPP
612	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA C/100 UNID.	400	CAIXAS	R\$ 28,65	R\$ 11.460,00	Cota Exclusiva ME/EPP
613	LENÇOL 2,00 X 0,90CM COM ELASTICO C/ 10 UNIDADE	400	PACOTES	R\$ 23,38	R\$ 9.352,00	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



614	LENÇOL DESC. DE PAPEL PARA MACA ROLO 50X50	700	ROLOS	R\$ 11,54	R\$ 8.078,00	Cota Exclusiva ME/EPP
615	LIQUIDO DE DAKIN 1000ML	10	FRASCOS	R\$ 14,21	R\$ 142,10	Cota Exclusiva ME/EPP
616	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	2700	PARES	R\$ 1,97	R\$ 5.319,00	Cota Exclusiva ME/EPP
617	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	4000	PARES	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
618	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	5000	PARES	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
619	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	4000	PARES	R\$ 2,17	R\$ 8.680,00	Cota Exclusiva ME/EPP
620	LUVA DE CHUMBO M	10	UNIDADES	R\$ 897,78	R\$ 8.977,80	Cota Exclusiva ME/EPP
621	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA COM 100 UNIDADES	1700	CAIXAS	R\$ 23,09	R\$ 39.253,00	Cota Exclusiva ME/EPP
622	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE COM 100 UNIDADE	1700	CAIXAS	R\$ 23,09	R\$ 39.253,00	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



623	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA COM 100 UNIDADES	2000	CAIXAS	R\$ 23,09	R\$ 46.180,00	Cota Exclusiva ME/EPP
624	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA C/100)	200	CAIXAS	R\$ 23,09	R\$ 4.618,00	Cota Exclusiva ME/EPP
625	MALETA PARA MEDICAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS COM TRAVA E COMPARTIMENTOS	5	UNIDADES	R\$ 53,47	R\$ 267,35	Cota Exclusiva ME/EPP
626	MASCARA CPAP ADULTO COM FIXADOR CEFALICO	20	UNIDADES	R\$ 262,43	R\$ 5.248,60	Cota Exclusiva ME/EPP
627	MASCARA CPAP INFANTIL COM FIXADOR CEFALICO	20	UNIDADES	R\$ 262,43	R\$ 5.248,60	Cota Exclusiva ME/EPP
628	MASCARA DE TUBERCULOSE Nº95	500	UNIDADES	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00	Cota Exclusiva ME/EPP
629	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM 50 UNIDADES	3000	CAIXAS	R\$ 11,84	R\$ 35.520,00	Cota Exclusiva ME/EPP

630	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	50	UNIDADES	R\$ 51,11	R\$ 2.555,50	Cota Exclusiva ME/EPP
631	MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	50	UNIDADES	R\$ 51,11	R\$ 2.555,50	Cota Exclusiva ME/EPP
632	MASCARA P OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	70	UNIDADES	R\$ 12,19	R\$ 853,30	Cota Exclusiva ME/EPP
633	MASCARA P OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	70	UNIDADES	R\$ 12,21	R\$ 854,70	Cota Exclusiva ME/EPP
634	MASCARA PARA OXIGÊNIO C/ EXTENSOR	20	UNIDADES	R\$ 27,38	R\$ 547,60	Cota Exclusiva ME/EPP
635	MASCARA PARA RESSUCITADOR NEONATAL	20	UNIDADES	R\$ 84,63	R\$ 1.692,60	Cota Exclusiva ME/EPP
636	MONONYLON 0 COM AGULHA 4CM	40	CAIXAS	R\$ 73,62	R\$ 2.944,80	Cota Exclusiva ME/EPP
637	MONONYLON 1 COM AGULHA 4CM	50	CAIXAS	R\$ 73,62	R\$ 3.681,00	Cota Exclusiva ME/EPP
638	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 4CM	100	CAIXAS	R\$ 57,22	R\$ 5.722,00	Cota Exclusiva ME/EPP

639	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 4CM	100	CAIXAS	R\$ 73,62	R\$ 7.362,00	Cota Exclusiva ME/EPP
640	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 4CM	100	CAIXAS	R\$ 73,62	R\$ 7.362,00	Cota Exclusiva ME/EPP
641	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 4CM	50	UNIDADES	R\$ 73,62	R\$ 3.681,00	Cota Exclusiva ME/EPP
642	NEGATOSCÓPIO HÓSPITALAR 02/CORPO/01CORPO	5	UNIDADES	R\$ 787,28	R\$ 3.936,40	Cota Exclusiva ME/EPP
643	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRÚRGICO(UNIDADE)	50	UNIDADES	R\$ 6,71	R\$ 335,50	Cota Exclusiva ME/EPP
644	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TESTE DO CORAÇÃOZINHO	2	UNIDADES	R\$ 7.083,57	R\$ 14.167,14	Cota Exclusiva ME/EPP
645	PÁ PARA O DEA (AED+PLUS) ADULTO	5	UNIDADES	R\$ 986,57	R\$ 4.932,85	Cota Exclusiva ME/EPP
646	PÁ PARA O DEA (AED+PLUS) INFANTIL	5	UNIDADES	R\$ 986,57	R\$ 4.932,85	Cota Exclusiva ME/EPP
647	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	100	ROLOS	R\$ 75,77	R\$ 7.577,00	Cota Exclusiva ME/EPP
648	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM	100	ROLOS	R\$ 89,03	R\$ 8.903,00	Cota Exclusiva ME/EPP

649	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	100	ROLOS	R\$ 111,09	R\$ 11.109,00	Cota Exclusiva ME/EPP
650	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	100	ROLOS	R\$ 148,38	R\$ 14.838,00	Cota Exclusiva ME/EPP
651	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM	100	UNIDADES	R\$ 181,33	R\$ 18.133,00	Cota Exclusiva ME/EPP
652	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM	100	ROLOS	R\$ 207,65	R\$ 20.765,00	Cota Exclusiva ME/EPP
653	PAPEL PARA ECG 48X30M	100	ROLOS	R\$ 7,24	R\$ 724,00	Cota Exclusiva ME/EPP
654	PAPEL PARA ECG 80X30M	100	ROLOS	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00	Cota Exclusiva ME/EPP
655	PAPEL PARA ECG 216X30M	50	ROLOS	R\$ 35,32	R\$ 1.766,00	Cota Exclusiva ME/EPP
656	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	20	UNIDADES	R\$ 71,23	R\$ 1.424,60	Cota Exclusiva ME/EPP
657	POLICOTE 0-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	20	CAIXAS	R\$ 403,09	R\$ 8.061,80	Cota Exclusiva ME/EPP
658	POLICOTE 0-0 SEMAGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	20	CAIXAS	R\$ 403,09	R\$ 8.061,80	Cota Exclusiva ME/EPP
659	POLICOTE 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	50	CAIXAS	R\$ 403,09	R\$ 20.154,50	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



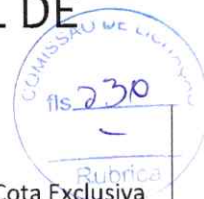
660	POLICOTE 2-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	20	CAIXAS	R\$ 403,09	R\$ 8.061,80	Cota Exclusiva ME/EPP
661	POLICOTE 3-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	20	CAIXAS	R\$ 403,09	R\$ 8.061,80	Cota Exclusiva ME/EPP
662	POLICOTE 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	20	CAIXAS	R\$ 403,09	R\$ 8.061,80	Cota Exclusiva ME/EPP
663	PROLENE 0 COM AGULHA	10	CAIXAS	R\$ 70,60	R\$ 706,00	Cota Exclusiva ME/EPP
664	PROLENE 1 COM AGULHA	10	CAIXAS	R\$ 70,60	R\$ 706,00	Cota Exclusiva ME/EPP
665	PROLENE 3 COM AGULHA	10	CAIXAS	R\$ 77,94	R\$ 779,40	Cota Exclusiva ME/EPP
666	PROLENE 4 COM AGULHA	10	CAIXAS	R\$ 77,94	R\$ 779,40	Cota Exclusiva ME/EPP
667	PROLENE 5-0 COM AGULHA	10	PACOTES	R\$ 77,94	R\$ 779,40	Cota Exclusiva ME/EPP
668	PROPEL DECARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	400	PACOTES	R\$ 27,23	R\$ 10.892,00	Cota Exclusiva ME/EPP
669	PROTETOR AVENTAL DE CHUMBO	3	UNIDADES	R\$ 1.145,90	R\$ 3.437,70	Cota Exclusiva ME/EPP
670	PROTETOR DE GONADAS	5	LITROS	R\$ 568,26	R\$ 2.841,30	Cota Exclusiva ME/EPP
671	PROTETOR DE TIREOIDE	3	UNIDADES	R\$ 527,68	R\$ 1.583,04	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



672	PULSEIRA IDENTIFICADORA PARA RECÉM NASCIDO	1000	UNIDADES	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
673	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO GALÃO C/ 5 LITROS	50	UNIDADES	R\$ 341,89	R\$ 17.094,50	Cota Exclusiva ME/EPP
674	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	10	UNIDADES	R\$ 243,74	R\$ 2.437,40	Cota Exclusiva ME/EPP
675	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU)	10	UNIDADES	R\$ 229,71	R\$ 2.297,10	Cota Exclusiva ME/EPP
676	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	10	UNIDADES	R\$ 276,44	R\$ 2.764,40	Cota Exclusiva ME/EPP
677	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	10	UNIDADES	R\$ 120,15	R\$ 1.201,50	Cota Exclusiva ME/EPP
678	RÉGUA DE PAREDE ANTROPOMÉTRICA	10	UNIDADES	R\$ 132,16	R\$ 1.321,60	Cota Exclusiva ME/EPP
679	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	10	UNIDADES	R\$ 243,74	R\$ 2.437,40	Cota Exclusiva ME/EPP
680	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	10	UNIDADES	R\$ 449,68	R\$ 4.496,80	Cota Exclusiva ME/EPP

681	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	10	UNIDADES	R\$ 539,99	R\$ 5.399,90	Cota Exclusiva ME/EPP
682	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	40	UNIDADES	R\$ 649,16	R\$ 25.966,40	Cota Exclusiva ME/EPP
683	SACO COLETOR DE URINA NÃO ESTÉRIL COM BARBANTE	4000	UNIDADES	R\$ 2,04	R\$ 8.160,00	Cota Exclusiva ME/EPP
684	SACO DE LIXO PARA INFECTANTES (100 unidade)	2	PACOTES	R\$ 23,68	R\$ 47,36	Cota Exclusiva ME/EPP
685	SCALP 19G EMBALAGEM PLÁSTICA	20000	UNIDADES	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
686	SCALP 21G EMBALAGEM PLÁSTICA	20000	UNIDADES	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00	Cota Exclusiva ME/EPP
687	SCALP 23G EMBALAGEM PLÁSTICA	40000	UNIDADES	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00	Cota Exclusiva ME/EPP
688	SCALP 25G EMBALAGEM PLÁSTICA	40000	UNIDADES	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP



689	SCALP 27G EMBALAGEM PLÁSTICA	27000	UNIDADES	R\$ 0,43	R\$ 11.610,00	Cota Exclusiva ME/EPP
690	SERINGA DE 60ML (BICO CATETER)	700	UNIDADES	R\$ 3,55	R\$ 2.485,00	Cota Exclusiva ME/EPP
691	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	50000	UNIDADES	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
692	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA 25X07	40000	UNIDADES	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
693	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA	40000	UNIDADES	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00	Cota Exclusiva ME/EPP
694	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM AGULHA 25X07	70000	UNIDADES	R\$ 0,50	R\$ 35.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
695	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7	100000	UNIDADES	R\$ 0,59	R\$ 59.000,00	Cota Exclusiva ME/EPP
696	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	70000	UNIDADES	R\$ 0,49	R\$ 34.300,00	Cota Exclusiva ME/EPP
697	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 20X07	70000	UNIDADES	R\$ 1,07	R\$ 74.900,00	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CUNDAU DE LICITACAO
fis. 251
—
Rubrica

698	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	70000	UNIDADES	R\$ 0,93	R\$ 65.100,00	Cota Exclusiva ME/EPP
699	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	5000	UNIDADES	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00	Cota Exclusiva ME/EPP
700	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	700	UNIDADES	R\$ 0,99	R\$ 693,00	Cota Exclusiva ME/EPP
701	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 4	700	UNIDADES	R\$ 0,83	R\$ 581,00	Cota Exclusiva ME/EPP
702	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	700	UNIDADES	R\$ 0,89	R\$ 623,00	Cota Exclusiva ME/EPP
703	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	400	UNIDADES	R\$ 0,93	R\$ 372,00	Cota Exclusiva ME/EPP
704	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	400	UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 400,00	Cota Exclusiva ME/EPP
705	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	400	UNIDADES	R\$ 0,99	R\$ 396,00	Cota Exclusiva ME/EPP
706	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 9,79	R\$ 489,50	Cota Exclusiva ME/EPP
707	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 8,49	R\$ 424,50	Cota Exclusiva ME/EPP
708	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 9,77	R\$ 488,50	Cota Exclusiva ME/EPP
709	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,90	R\$ 345,00	Cota Exclusiva ME/EPP

710	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 7,70	R\$ 385,00	Cota Exclusiva ME/EPP
711	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 8,49	R\$ 424,50	Cota Exclusiva ME/EPP
712	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 8,78	R\$ 439,00	Cota Exclusiva ME/EPP
713	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,90	R\$ 345,00	Cota Exclusiva ME/EPP
714	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 5,80	R\$ 290,00	Cota Exclusiva ME/EPP
715	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,46	R\$ 323,00	Cota Exclusiva ME/EPP
716	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 7,00	R\$ 350,00	Cota Exclusiva ME/EPP
717	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 9,27	R\$ 463,50	Cota Exclusiva ME/EPP
718	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 9,27	R\$ 463,50	Cota Exclusiva ME/EPP
719	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3	70	UNIDADES	R\$ 4,48	R\$ 313,60	Cota Exclusiva ME/EPP
720	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 BALÃO 30CC	400	UNIDADES	R\$ 6,71	R\$ 2.684,00	Cota Exclusiva ME/EPP

721	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 BALÃO 30CC	700	UNIDADES	R\$ 3,95	R\$ 2.765,00	Cota Exclusiva ME/EPP
722	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 BALÃO 30CC	1700	UNIDADES	R\$ 5,13	R\$ 8.721,00	Cota Exclusiva ME/EPP
723	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 BALÃO 30CC	1500	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 9.180,00	Cota Exclusiva ME/EPP
724	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 BALÃO 30CC	700	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 4.284,00	Cota Exclusiva ME/EPP
725	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 BALÃO 30CC	400	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00	Cota Exclusiva ME/EPP
726	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 BALÃO 30CC	400	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00	Cota Exclusiva ME/EPP
727	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 BALÃO 30CC	200	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00	Cota Exclusiva ME/EPP
728	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 BALÃO 30CC	400	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00	Cota Exclusiva ME/EPP
729	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 BALÃO 30CC	200	UNIDADES	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00	Cota Exclusiva ME/EPP
730	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 BALÃO 30CC	200	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00	Cota Exclusiva ME/EPP
731	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 BALÃO 30CC	200	UNIDADES	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00	Cota Exclusiva ME/EPP



732	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10 LONGA	100	UNIDADES	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00	Cota Exclusiva ME/EPP
733	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12 LONGA	100	UNIDADES	R\$ 1,97	R\$ 197,00	Cota Exclusiva ME/EPP
734	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14 LONGA	300	UNIDADES	R\$ 2,32	R\$ 696,00	Cota Exclusiva ME/EPP
735	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16 LONGA	300	UNIDADES	R\$ 2,83	R\$ 849,00	Cota Exclusiva ME/EPP
736	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18 LONGA	300	UNIDADES	R\$ 3,21	R\$ 963,00	Cota Exclusiva ME/EPP
737	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20 LONGA	200	UNIDADES	R\$ 3,95	R\$ 790,00	Cota Exclusiva ME/EPP
738	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 22 LONGA	200	UNIDADES	R\$ 3,26	R\$ 652,00	Cota Exclusiva ME/EPP
739	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4 LONGA	100	UNIDADES	R\$ 4,93	R\$ 493,00	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



740	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6 LONGA	100	UNIDADES	R\$ 1,97	R\$ 197,00	Cota Exclusiva ME/EPP
741	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8 LONGA	100	UNIDADES	R\$ 2,86	R\$ 286,00	Cota Exclusiva ME/EPP
742	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	10	UNIDADES	R\$ 22,89	R\$ 228,90	Cota Exclusiva ME/EPP
743	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	50	UNIDADES	R\$ 1,77	R\$ 88,50	Cota Exclusiva ME/EPP
744	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	50	UNIDADES	R\$ 2,53	R\$ 126,50	Cota Exclusiva ME/EPP
745	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	50	UNIDADES	R\$ 1,93	R\$ 96,50	Cota Exclusiva ME/EPP
746	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	50	UNIDADES	R\$ 2,82	R\$ 141,00	Cota Exclusiva ME/EPP
747	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	50	UNIDADES	R\$ 2,68	R\$ 134,00	Cota Exclusiva ME/EPP
748	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	50	UNIDADES	R\$ 2,17	R\$ 108,50	Cota Exclusiva ME/EPP
749	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	50	UNIDADES	R\$ 5,29	R\$ 264,50	Cota Exclusiva ME/EPP
750	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	3000	UNIDADES	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00	Cota Exclusiva ME/EPP
751	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	2000	UNIDADES	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00	Cota Exclusiva ME/EPP

752	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	2000	UNIDADES	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00	Cota Exclusiva ME/EPP
753	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	400	UNIDADES	R\$ 0,94	R\$ 376,00	Cota Exclusiva ME/EPP
754	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	400	UNIDADES	R\$ 0,85	R\$ 340,00	Cota Exclusiva ME/EPP
755	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	400	UNIDADES	R\$ 1,08	R\$ 432,00	Cota Exclusiva ME/EPP
756	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	400	UNIDADES	R\$ 1,09	R\$ 436,00	Cota Exclusiva ME/EPP
757	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	300	UNIDADES	R\$ 1,25	R\$ 375,00	Cota Exclusiva ME/EPP
758	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	300	UNIDADES	R\$ 1,39	R\$ 417,00	Cota Exclusiva ME/EPP
759	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	300	UNIDADES	R\$ 1,03	R\$ 309,00	Cota Exclusiva ME/EPP
760	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO	4	UNIDADES	R\$ 575,96	R\$ 2.303,84	Cota Exclusiva ME/EPP
761	TA4 MASSAGEADOR PORTÁTIL	2	UNIDADES	R\$ 434,09	R\$ 868,18	Cota Exclusiva ME/EPP
762	TAÇA DE BORRACHA	20	UNIDADES	R\$ 5,86	R\$ 117,20	Cota Exclusiva ME/EPP
763	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E Pelve GRANDE	10	UNIDADES	R\$ 49,33	R\$ 493,30	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



764	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E PELVE MEDIA	10	UNIDADES	R\$ 49,33	R\$ 493,30	Cota Exclusiva ME/EPP
765	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E PELVE PEQUENA	10	UNIDADES	R\$ 49,33	R\$ 493,30	Cota Exclusiva ME/EPP
766	TELA INORGANICA 26X36CM	20	UNIDADES	R\$ 208,49	R\$ 4.169,80	Cota Exclusiva ME/EPP
767	TELA INORGANICA 30,5X30,5CM	20	UNIDADES	R\$ 232,83	R\$ 4.656,60	Cota Exclusiva ME/EPP
768	TENS.FES PORTÁTIL STIM CARE HTM	5	UNIDADES	R\$ 1.258,25	R\$ 6.291,25	Cota Exclusiva ME/EPP
769	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO	100	UNIDADES	R\$ 18,53	R\$ 1.853,00	Cota Exclusiva ME/EPP
770	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA TERMICA DE VACINA	50	UNIDADES	R\$ 100,83	R\$ 5.041,50	Cota Exclusiva ME/EPP
771	TERMÔMETRO DIGITAL DE MAX E MIN	100	UNIDADES	R\$ 82,87	R\$ 8.287,00	Cota Exclusiva ME/EPP
772	TERMÔMETRO EXTERNO	50	UNIDADES	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	Cota Exclusiva ME/EPP

773	TERMOMETRO INFRASCOVERMELHO DE TESTA	50	UNIDADES	R\$ 222,76	R\$ 11.138,00	Cota Exclusiva ME/EPP
774	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXAS	R\$ 158,05	R\$ 31.610,00	Cota Exclusiva ME/EPP
775	TIRAS REATIVAS PARA ANALISE DE GLICOSE CAIXA COM 50 TIRAS (DA MESMA MARCA DO APARELHO)	1000	CAIXAS	R\$ 39,07	R\$ 39.070,00	Cota Exclusiva ME/EPP
776	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	700	PACOTES	R\$ 12,43	R\$ 8.701,00	Cota Exclusiva ME/EPP
777	TUBO DE LATEX N 200	3	ROLOS	R\$ 35,52	R\$ 106,56	Cota Exclusiva ME/EPP
778	TUBO DE SILICONE Nº 204	3	ROLOS	R\$ 236,80	R\$ 710,40	Cota Exclusiva ME/EPP
779	UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGENIO	50	UNIDADES	R\$ 14,84	R\$ 742,00	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



780	VALVULA REGULADORA P/ CIL. OXIGENIO	20	UNIDADES	R\$ 591,94	R\$ 11.838,80	Cota Exclusiva ME/EPP
781	FIO DE SUTURA 0 AGULHADO	40	CAIXAS	R\$ 104,38	R\$ 4.175,20	Cota Exclusiva ME/EPP
782	FIO DE SUTURA 1 AGULHADO	40	CAIXAS	R\$ 104,38	R\$ 4.175,20	Cota Exclusiva ME/EPP
783	FIO DE SUTURA 2.0 AGULHADO	40	CAIXAS	R\$ 104,38	R\$ 4.175,20	Cota Exclusiva ME/EPP
784	AGULHA PARA BIOPSIA	20	UNIDADES	R\$ 210,10	R\$ 4.202,00	Cota Exclusiva ME/EPP
785	COMADRE APARADEIRA INOX	10	UNIDADES	R\$ 131,69	R\$ 1.316,90	Cota Exclusiva ME/EPP
786	BICO Aspirador Yankauer 24	5	UNIDADES	R\$ 55,25	R\$ 276,25	Cota Exclusiva ME/EPP
787	BICO Aspirador Yankauer 28	5	UNIDADES	R\$ 55,25	R\$ 276,25	Cota Exclusiva ME/EPP
788	SUPORTE BRAÇO HOSPITALAR/BRAÇADEIRA	10	UNIDADES	R\$ 17,11	R\$ 171,10	Cota Exclusiva ME/EPP
789	CAIXA PORTA LÂMINA C/50 LUGARES	5	UNIDADES	R\$ 14,72	R\$ 73,60	Cota Exclusiva ME/EPP
790	CANULA DE ASPIRAÇÃO	5	UNIDADES	R\$ 214,88	R\$ 1.074,40	Cota Exclusiva ME/EPP
791	CANULA DE GUEDEL ADULTO 3	20	UNIDADES	R\$ 3,28	R\$ 65,60	Cota Exclusiva ME/EPP

792	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 0	20	UNIDADES	R\$ 4,08	R\$ 81,60	Cota Exclusiva ME/EPP
793	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 3L	10	UNIDADES	R\$ 500,76	R\$ 5.007,60	Cota Exclusiva ME/EPP
794	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 5L	10	UNIDADES	R\$ 396,40	R\$ 3.964,00	Cota Exclusiva ME/EPP
795	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 7L	10	UNIDADES	R\$ 438,95	R\$ 4.389,50	Cota Exclusiva ME/EPP
796	PINÇA CLAMPS LONGO 20 CM	10	UNIDADES	R\$ 44,69	R\$ 446,90	Cota Exclusiva ME/EPP
797	PINÇA CLAMPS LONGO 25 CM	10	UNIDADES	R\$ 44,69	R\$ 446,90	Cota Exclusiva ME/EPP
798	COMPACTADOR DE MC SPADDEN Nº55 25CM	10	UNIDADES	R\$ 135,20	R\$ 1.352,00	Cota Exclusiva ME/EPP
799	COMPACTADOR DE MC SPADDEN Nº60 25CM	10	UNIDADES	R\$ 60,04	R\$ 600,40	Cota Exclusiva ME/EPP
800	COMPACTADOR DE MC SPADDEN Nº70 25MM	10	UNIDADES	R\$ 136,15	R\$ 1.361,50	Cota Exclusiva ME/EPP

801	COMPACTADOR DE 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO	10	UNIDADES	R\$ 6.629,59	R\$ 66.295,90	Cota Exclusiva ME/EPP
802	PINÇA CRILLE 16 CM	25	UNIDADES	R\$ 124,70	R\$ 3.117,50	Cota Exclusiva ME/EPP
803	CUBETA COLUMBIA 1R	8	UNIDADES	R\$ 664,75	R\$ 5.318,00	Cota Exclusiva ME/EPP
804	CURETA COLUMBIA 31	8	UNIDADES	R\$ 143,84	R\$ 1.150,72	Cota Exclusiva ME/EPP
805	CURETA COLUMBIA Nº11	8	UNIDADES	R\$ 143,84	R\$ 1.150,72	Cota Exclusiva ME/EPP
806	DOYEN LONGO	5	UNIDADES	R\$ 279,99	R\$ 1.399,95	Cota Exclusiva ME/EPP
807	ESPESSOMETRO P/RADIOLOGIA	30	UNIDADES	R\$ 809,90	R\$ 24.297,00	Cota Exclusiva ME/EPP
808	ESTOJO DE INOX 20X10X05	10	UNIDADES	R\$ 84,23	R\$ 842,30	Cota Exclusiva ME/EPP
809	ESTOJO DE INOX 28X14X06	10	UNIDADES	R\$ 291,14	R\$ 2.911,40	Cota Exclusiva ME/EPP
810	ESTOJO DE INOX 7X6X5	15	UNIDADES	R\$ 155,09	R\$ 2.326,35	Cota Exclusiva ME/EPP
811	FAURE 20 CM	10	UNIDADES	R\$ 122,16	R\$ 1.221,60	Cota Exclusiva ME/EPP
812	PINÇA FOERSTER 24 CM	20	UNIDADES	R\$ 365,52	R\$ 7.310,40	Cota Exclusiva ME/EPP
813	HALSTETED (MOSQUITO) CURVA 12 CM	20	UNIDADES	R\$ 44,31	R\$ 886,20	Cota Exclusiva ME/EPP
814	HALSTETED (MOSQUITO) CURVA 14 CM	10	UNIDADES	R\$ 48,07	R\$ 480,70	Cota Exclusiva ME/EPP
815	HALSTETED (MOSQUITO) RETA 12 CM	15	UNIDADES	R\$ 44,31	R\$ 664,65	Cota Exclusiva ME/EPP

816	HALSTETED (MOSQUITO) RETA 14 CM	10	UNIDADES	R\$ 36,42	R\$ 364,20	Cota Exclusiva ME/EPP
817	HISTEROMETRO DE COLLIVE 28 CM GINECOLOGICO	10	UNIDADES	R\$ 105,20	R\$ 1.052,00	Cota Exclusiva ME/EPP
818	IMOBILIZADOR DORSAL - KED ADULTO	10	UNIDADES	R\$ 328,13	R\$ 3.281,30	Cota Exclusiva ME/EPP
819	IMOBILIZADOR DORSAL - KED INFANTIL	10	UNIDADES	R\$ 267,16	R\$ 2.671,60	Cota Exclusiva ME/EPP
820	KIT OBSTETRA 2,0 AGULHADO	70	KITS	R\$ 237,63	R\$ 16.634,10	Cota Exclusiva ME/EPP
821	KIT DE MONOFILAMENTOS ESTENSIOMÊTRO	5	UNIDADES	R\$ 334,25	R\$ 1.671,25	Cota Exclusiva ME/EPP
822	KIT DE VENTILAÇÃO MECANICA ADULTO	5	UNIDADES	R\$ 236,76	R\$ 1.183,80	Cota Exclusiva ME/EPP
823	KIT DE VENTILAÇÃO MECANICA INFANTIL	5	UNIDADES	R\$ 236,76	R\$ 1.183,80	Cota Exclusiva ME/EPP
824	KIT ENDO IRRIGAÇÃO SEM SERIGA MASTER/BRASVAL	4	UNIDADES	R\$ 116,22	R\$ 464,88	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



825	KIT MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFORADA	3	UNIDADES	R\$ 111,88	R\$ 335,64	Cota Exclusiva ME/EPP
826	KOCHER CURVA 20 CM	20	UNIDADES	R\$ 256,51	R\$ 5.130,20	Cota Exclusiva ME/EPP
827	KOCHER RETA 20 CM	15	UNIDADES	R\$ 256,51	R\$ 3.847,65	Cota Exclusiva ME/EPP
828	MOCHO A GÁS	4	UNIDADES	R\$ 308,40	R\$ 1.233,60	Cota Exclusiva ME/EPP
829	PAQUIMETRO INFANTIL	5	UNIDADES	R\$ 7,85	R\$ 39,25	Cota Exclusiva ME/EPP
830	PINÇA ALLIS 16 CM	10	UNIDADES	R\$ 59,16	R\$ 591,60	Cota Exclusiva ME/EPP
831	PINÇA ALLIS 20 CM	30	UNIDADES	R\$ 110,14	R\$ 3.304,20	Cota Exclusiva ME/EPP
832	PINÇA ALLIS 24 CM	25	UNIDADES	R\$ 120,62	R\$ 3.015,50	Cota Exclusiva ME/EPP
833	PINÇA BACKAUS 13 CM	15	UNIDADES	R\$ 44,69	R\$ 670,35	Cota Exclusiva ME/EPP
834	PINÇA BACKAUS 14 CM	30	UNIDADES	R\$ 76,31	R\$ 2.289,30	Cota Exclusiva ME/EPP
835	PINÇA BACKAUS 15 CM	15	UNIDADES	R\$ 76,31	R\$ 1.144,65	Cota Exclusiva ME/EPP
836	PINÇA CHERON 25 CM	5	UNIDADES	R\$ 105,20	R\$ 526,00	Cota Exclusiva ME/EPP
837	PINÇA MUSEUX 24 CM COM OU JACOBS/COLO UTERINO	5	UNIDADES	R\$ 369,75	R\$ 1.848,75	Cota Exclusiva ME/EPP
838	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24 CM 4MM	5	UNIDADES	R\$ 881,01	R\$ 4.405,05	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



839	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO C/3 LUGARES	40	UNIDADES	R\$ 0,56	R\$ 22,40	Cota Exclusiva ME/EPP
840	POZZI 25 CM	8	UNIDADES	R\$ 102,72	R\$ 821,76	Cota Exclusiva ME/EPP
841	SERRA DE GESSO	6	UNIDADES	R\$ 2.986,03	R\$ 17.916,18	Cota Exclusiva ME/EPP
842	TESOURA MAYO RETA 20 CM	5	UNIDADES	R\$ 85,26	R\$ 426,30	Cota Exclusiva ME/EPP
843	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,51	R\$ 325,50	Cota Exclusiva ME/EPP
844	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,51	R\$ 325,50	Cota Exclusiva ME/EPP
845	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 306,00	Cota Exclusiva ME/EPP
846	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,51	R\$ 325,50	Cota Exclusiva ME/EPP
847	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,51	R\$ 325,50	Cota Exclusiva ME/EPP
848	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 306,00	Cota Exclusiva ME/EPP

849	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 306,00	Cota Exclusiva ME/EPP
850	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,12	R\$ 306,00	Cota Exclusiva ME/EPP
851	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,51	R\$ 325,50	Cota Exclusiva ME/EPP
852	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,51	R\$ 325,50	Cota Exclusiva ME/EPP
853	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,51	R\$ 325,50	Cota Exclusiva ME/EPP
854	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 SEM BALÃO	50	UNIDADES	R\$ 6,51	R\$ 325,50	Cota Exclusiva ME/EPP
855	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8	50	UNIDADES	R\$ 25,57	R\$ 1.278,50	Cota Exclusiva ME/EPP
856	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12	50	UNIDADES	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50	Cota Exclusiva ME/EPP
857	CANULA DE GUEDEL ADULTO 4	20	UNIDADES	R\$ 3,18	R\$ 63,60	Cota Exclusiva ME/EPP

858	CANULA DE GUEDEL ADULTO 5	20	UNIDADES	R\$ 3,18	R\$ 63,60	Cota Exclusiva ME/EPP
859	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 1	20	UNIDADES	R\$ 4,08	R\$ 81,60	Cota Exclusiva ME/EPP
860	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 2	20	UNIDADES	R\$ 3,18	R\$ 63,60	Cota Exclusiva ME/EPP
861	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHA (EMERGÊNCIA)	20	UNIDADES	R\$ 1,70	R\$ 34,00	Cota Exclusiva ME/EPP
862	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LARANJA (MUITO URGENTE)	20	UNIDADES	R\$ 0,32	R\$ 6,40	Cota Exclusiva ME/EPP
863	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELA (URGENTE)	20	UNIDADES	R\$ 1,93	R\$ 38,60	Cota Exclusiva ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



864	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERDE (POUCO URGENTE)	20	UNIDADES	R\$ 0,47	R\$ 9,40	Cota Exclusiva ME/EPP
865	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AZUL (NÃO URGENTE)	20	UNIDADES	R\$ 1,16	R\$ 23,20	Cota Exclusiva ME/EPP
866	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (BRANCA)	5	UNIDADES	R\$ 0,36	R\$ 1,80	Cota Exclusiva ME/EPP
867	PULSEIRA DE RISCO DE QUEDA (LARANJA)	5	UNIDADES	R\$ 0,83	R\$ 4,15	Cota Exclusiva ME/EPP
868	PULSEIRA DE ALERGIA (LILAIS)	5	UNIDADES	R\$ 0,32	R\$ 1,60	Cota Exclusiva ME/EPP
869	PULSEIRA DE RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO (VERDE)	5	UNIDADES	R\$ 0,32	R\$ 1,60	Cota Exclusiva ME/EPP
870	PULSEIRA DE ISOLAMENTO (ROSA)	5	UNIDADES	R\$ 2,82	R\$ 14,10	Cota Exclusiva ME/EPP



871	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,64 + 2,5 MG	20	BISNAGAS	R\$ 15,76	R\$ 315,20	Cota Exclusiva ME/EPP
872	XARELTO 20 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	10	CAIXAS	R\$ 379,26	R\$ 3.792,60	Cota Exclusiva ME/EPP
					R\$ 12.920.283,49	

- 12 Se o referencial de preço, obtido por meio da coleta de orçamentos, for igual ou inferior a R\$ 80.000,00, a 1ª tentativa de licitação será disputada exclusivamente por MEs e EPPs, nos termos do que preconiza o art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006. Se a 1ª tentativa restar frustrada ou deserta, a(s) próxima(s) tentativa(s) será(ão) aberta(s) à ampla participação, aplicando-se somente a preferência a MEs/EPPs no caso de empate ficto (arts. 44 e 45 da LC n.º 123/2006).
- 13 Contratação de bem/objeto de natureza divisível com valor referencial superior a R\$ 80.000,00 – Se o referencial de preço, obtido por meio da coleta de orçamentos, for superior a R\$ 80.000,00, tratando-se da aquisição de bem de natureza divisível, aplica-se, via de regra, o disposto no art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006, ou seja: o objeto da licitação deverá ser segmentado de modo a que tenhamos uma subdivisão em cota principal (75% do todo) e cota reservada (25% do todo).
- 14 A disputa da COTA PRINCIPAL será aberta à ampla participação, aplicando-se tão somente a preferência a MEs/EPPs no caso de empate ficto, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC n.º 123/2006.
- 15 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 16 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 17 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.
- 18 O futuro contrato que advir desta licitação terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 21 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal.
- 22 A compra dos medicamentos e correlatos faz-se necessária para compor o estoque da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto. Os medicamentos serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital,

para manter o Município abastecido para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.

23 Com isso, a solicitação através de Registro de Preço se justificava pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento de medicamento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.

24 Dessa forma, torna-se primordial, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes, disponibilizando um bom atendimento necessários para a atividades finalísticas da administração pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

31 Os produtos objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7892/2013.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

41 O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante.

42 Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso. Os produtos deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, dentro do prazo de validade.

43 Não serão aceitos produtos com data de validade próxima ao vencimento. Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, seis meses de validade entre a data da entrega e a data de vencimento constante na embalagem.

44 O prazo de entrega dos bens é até 08 (oito) dias, contados da solicitação pela Prefeitura Municipal, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pela Contratante.

45 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

46 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

47 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 6 (seis) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

48 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

49 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

51 São obrigações da Contratante:

- 511 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 512 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 513 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 514 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 515 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 516 rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;
- 517 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

- 52 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 61 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 611 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 612 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 613 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 614 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 615 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 616 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 71 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 81 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 91 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar

a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 92 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 93 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

101. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
102. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
103. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
104. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
105. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
106. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 106.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
107. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 12.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 12.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 12.1.3 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.4 apresentar documentação falsa;
 - 12.1.5 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 12.1.6 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.7 não mantiver a proposta;



- 1218 cometer fraude fiscal;
- 1219 comportar-se de modo inidôneo;
- 12110 falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 122 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 123 advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1231 multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 1232 multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 1233 multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 1234 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1235 impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 1236 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 1237 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 124 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 125 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 126 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 127 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

1271. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1272. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1273. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
128. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
129. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
1210. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
1211. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
1212. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
1213. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
1214. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
1215. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
13. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
131. O custo estimado da contratação será de **R\$ 12.920.283,49 (doze milhões novecentos e vinte mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).**
14. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
141. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
15. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**
151. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a

generalidaded dos objetos, conforme disciplinado no edital.

- 152 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 153 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 153.1 Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.
- 153.2 Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nos termos da Lei nº 6.360/76.
- 153.3 Alvará Sanitário, vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante.
- 153.4 Comprovante de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia.
- 154 O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 155 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

16. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

- 16.1 . A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos nele elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

De um lado, o Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede _____, aqui representado pelo Sr. _____, (CARGO DO REPRESENTANTE), CPF _____, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, CPF _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão nº _____/202_ e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual a aquisição de medicamentos, insumos, instrumentais para atenção básica, hospital, samu, caps, caps AD, UPA e ordens judiciais e sociais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

2.2. Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

2.3. A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

2.4. O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata e se dará de acordo com a necessidade, durante o período de 12 (doze) meses.

2.5. O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

2.6. O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

2.7. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão nº_/202_.

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

3.4.1. Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à Detentora da Ata.

3.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a Detentora da Ata deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

3.4.2.1. O Município reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta Ata serão efetuados em até **30 (trinta)** dias após a efetiva execução do objeto, a apresentação da Nota Fiscal e após o devido *aceite* na Nota Fiscal pela Secretaria requisitante ou pelo órgão responsável pelo recebimento, nas respectivas notas fiscais.

4.2. Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5.2. Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7. 1. Da Detentora da Ata:

7.1.1. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

7.1.2. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.1.3. Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

7.1.4. Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

7.1.6. Atender, no prazo de cinco dias úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

7.1.7. Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até cinco dias.

7.1.8. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial,

bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

7.1.8.1. Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

7.1.9. Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

7.1.10. Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

7.1.11. Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

7.2. Do Município:

7.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

7.2.2. Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

7.2.3. Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

7.2.4. Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

8.3.1. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.6. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;

b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;

c) calamidade pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

9.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3. Por razões de interesse público;

9.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2. Integram esta Ata o edital do Pregão nº ____/202__ e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

10.3. A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, ____ de ____ de ____.

Josely Maria Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Representante da Detentora da Ata

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Secretário(a), Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº /20_, por Sistema de Registro de Preços nº /202_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até ____ de ____ de ____, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20 , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho: Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço/fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço/fornecimento.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo servidor **, designado pela portaria Nº **.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.

9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 10.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- 10.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte à prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio onde se encontra a sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1%(um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o cumprimento/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser

aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.15. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade dopactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda/MA, 14 de junho de 2023. Publique-se. Sara Ferreira Costa Fleury. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP AVISO DE LICITAÇÃO SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias para o município. Data da disputa: dia 29 de junho de 2023 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - Ma, 16 de junho de 2023. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP AVISO DE LICITAÇÃO SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar – PNAE. Data da disputa: dia 30 de junho de 2023 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - Ma, 16 de junho de 2023. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em veículos pertencente à

Rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **26/06/2023 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **03/07/2023 às 08h:h00min (oito horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 15 de junho de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de interesse deste Município. **ABERTURA:** 23 de junho de 2023, às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roques/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n. Centro, Cidelândia - MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, ou ainda pelo site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email cplcidelandia@gmail.com e telefone: 99 9 88054715. **Onykley Fatiano Domingos Soares** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N.º 004/2023
OBJETO: Pavimentação em bloquete na Zona Rural do município de Cidelândia - MA. **ABERTURA:** 29 de junho de 2023, às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roques/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n – Cidelândia – MA. Onde poderão ser obtidos gratuitamente das 08:00 às 12:00 hs. Editais e Anexos encontram-se no site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email cplcidelandia@gmail.com e telefone: 99 9 88054715. **Onykley Fatiano Domingos Soares – PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto- MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 020/2023. **REPUBLICAÇÃO**, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para atuar nos eventos previstos no calendário do Município, no dia 04/07/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 14 de junho de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

A Prefeitura M. de Coelho Neto -MA, por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 029/2023, do tipo menor preço, para a Aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica e Atenção Odontológica, Hospital, SAMU, e UPA para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do Município, por meio de registro de preços, no dia 03/07/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 12 de Junho de 2023. Josefy Maria Silva Almeida – Secretária Municipal de Saúde.

diesel S-10) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 16 de junho de 2023. Prazo de vigência: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 969.920,00 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 029/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica e Atenção Odontológica, Hospital, SAMU, e UPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, no dia 03 de Julho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 12 de Junho de 2023. Josely Maria Silva Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 020/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor

preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para atuar nos eventos previstos no calendário do Município de Coelho Neto - MA, no dia 04 de Julho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 14 de junho de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 989677 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Descoberto GO, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2023, no dia 29 de junho de 2023, às 08h30min, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br/, tendo por objeto a aquisição de mobiliário/material permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou: e-mail licitasado@gmail.com entre 08h as 14h de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Descoberto GO, 14 de junho de 2023.
FLÁVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o Termo de Homologação referente ao Processo nº 1000023850/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ESPORTES, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SENADOR CANEDO - ADESC, ATRAVÉS DO PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR E PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 002/117, constante do Processo Administrativo nº 1000023850/2022.

As quantidades, características, especificações e demais elementos necessários, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME- CNPJ 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens:004, perfazendo o valor de R\$ 146,70; C F CARVALHO COMERCIAL ME - CNPJ 24.864.422/000173, vencedora dos itens:0017, 0051, perfazendo o valor de R\$ 2.198,00; INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 28.790.815/0001-30, vencedora dos itens:0049, 0050, perfazendo o valor de R\$ 7.627,76; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ 84.972.926/0001-39, vencedora dos itens:003, 006, 008, 010, 055, perfazendo o valor de R\$ 4.541,00; JGB PRODUTOS PARA SAUDE F BFM FSTAR LTDA- CNPJ 36.570.781/0001-05, vencedora dos itens:012, 013,025, 045, 046, 048, perfazendo o valor de R\$ 12.433,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens: 047, 052, perfazendo o valor de R\$ 5.490,00; LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS F HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.235.370/0001-10, vencedora dos itens 001, 002, 007, 011, 015, 020, 021, 022, 023, 024, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 041, 042, 043, 044, 053, 054, perfazendo o valor de R\$ 17.508,00; OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ 05.895.525/0001-56, vencedora dos itens:009, perfazendo o valor de R\$ 215,80; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 27.806.274/0001-29, vencedora do item:014, perfazendo o valor de R\$ 2.679,98, SAIVI LOPES CIA LTDA- CNPJ 82.478.140/0001-34, vencedora do item:005, perfazendo o valor de R\$ 87,96, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI- ME - CNPJ 28.820.255/0001-10, vencedora do item:018, perfazendo o valor de R\$ 3.999,98, Totalizando o Valor de R\$ 56.923,18 (cinquenta e seis mil e noventa e oito e três reais, e deztoito centavos). Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275 3064.

VERÔNICA SAVAIN WOTTRICH
Gestora do Fundo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA torna público o Termo de Homologação referente ao Processo nº 1000003315/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, NO PROJETO TECNICO SOCIAL - PROJETO PRADO, constante do Processo Administrativo nº 1000003315/2023.

As quantidades, características, especificações e demais elementos necessários, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: L&M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME - CNPJ 446.840/0001-09, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o valor de R\$ 9.260,00, totalizando o Valor de R\$ 9.260,00 (Nove mil duzentos e sessenta e seis reais e 00 centavos). Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275 3064.

CLEVERSON EMERICK NETO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Trombas/Go, torna público licitação, Pregão Presencial nº 5/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para as demandas do fundo municipal de saúde de Trombas. Sessão: 29/06/2023 às 09h.00min. Informações: <http://trombas.go.gov.br>.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal da Mulher, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 5 de julho de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse da Secretaria Municipal da Mulher. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 175/2019 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, o as disposições estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site <http://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº.

Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal da Mulher.

Açailândia/MA, 14 de junho de 2023
DOMINGAS MARIA VALERIA DE AQUINO SOUSA
Secretária Municipal da Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021 - SEFIN, referente Concorrência Pública Nº 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 656/2021 - SEFIN, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. PRAZO: O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, do período de 02 de junho de 2023 a 29 de Novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.452.0005.1-006.4.4.90.51.00.00. INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Iailson Fernandes Cardoso (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, resolve ANULAR o contrato nº 012.2023.008.2022, publicado em 08 de fevereiro de 2023, página 191, Seção 03, celebrado com a empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.628.085/0001-64.

Bom Jesus das Selvas/MA, 14 de junho de 2023
JEAN CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, em atendimento aos princípios relevantes ao interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, resolve ANULAR o contrato nº 017.2023.008.2022, publicado em 08 de fevereiro de 2023, página 191, Seção 03, celebrado com a empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.628.085/0001-64.

Bom Jesus das Selvas/MA, 14 de junho de 2023
EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em veículos pertencente à Rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 26/06/2023 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 03/07/2023 às 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias (MA), 15 de junho de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto- MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 020/2023. REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para atuar nos eventos previstos no calendário do Município, no dia 04/07/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 14 de junho de 2023.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Sec. M. de Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto -MA, por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 029/2023, do tipo menor preço, para a Aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica e Atenção Odontológica, Hospital, SAMU, e UPA para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do Município, por meio de registro de preços, no dia 03/07/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 12 de Junho de 2023.
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Indígenas Tremembé denunciavam invasão e uso de trator por jagunços em São José de Ribamar

Ex-deputado garantiu que o trator foi utilizado apenas para limpar uma via pública, não existindo invasão de máquinas e jagunços no território indígena

LUCIENE VIEIRA

Na manhã dessa quinta-feira (15), o Povo Tremembé de Engenho teria acordado com jagunços e máquinas pesadas em seu território, localizado na cidade de São José de Ribamar, região metropolitana de São Luís, sob ameaças de destruição das plantações e violência contra o povo. Segundo Raquel Tremembé, que mora no território do Povo Tremembé, o local é alvo de disputa com o ex-deputado estadual Alberto Franco. "Essa é a décima invasão que ocorre ao longo da disputa deste território, uma forma de intimidar, pois estamos num processo avançado de demarcação das terras. O trator teria entrado para derrubar casas e destruir plantações, são atrocidades contra nós. A Polícia Federal vive no território, a Funai também", afirmou Raquel.

ENTENDA O CASO

O conflito na comunidade Engenho, localizada na Estrada da Mata, em São José de Ribamar, começou em 2008, quando o ex-deputado estadual Alberto Franco reclamou para si a posse da área. "Há 75 famílias de descendentes de índios do Povo Tremembé, o qual quer construir um povoado ali, mas o Ministério Público não aceita", afirmou Raquel.



Segundo os indígenas, trator teria como objetivo destruir casas e plantações

Promotória Agrária, ingressou com uma ação pedindo a anulação do título de propriedade apresentado por Alberto Franco, suspeito de grilagem de terras.

Durante as investigações, conforme o Povo Tremembé, a perícia concluiu que os documentos apresentados pelo ex-parlamentar foram falsificados.

Ex-deputado nega uso de trator na área indígena

"Não existe reintegração de posse nenhuma, apenas a comunidade em frente à propriedade que é reivindicada pelos indígenas me pediu pra conseguir uma máquina para

que fosse feita a limpeza de uma rua que estava entupida de lixo impedindo a passagem de carros e pessoas. Não foi nada mais além disso. Os lavradores não foram ameaçados de nada,

não houve prejuízo porque a área que eles ocupam é distante da área que a máquina passou para limpar a rua. Essas pessoas estão procurando criar fato para tumultuar o processo que corre

na Justiça estadual e federal, onde eles se autodeclararam indígenas tremembé para reivindicar junto à Funai a terra que eu comprei legalmente em 2008", declarou o ex-deputado Alberto.

Sesi-MA tem oportunidades de emprego com salários que chegam a R\$ 11 mil

As vagas são para cargos de Segurança do Trabalho, nível técnico e superior, em oito municípios maranhenses

As inscrições para o Processo Seletivo Sesi 012/2023 têm início nesta sexta-feira, 16/06, e vão até a próxima segunda-feira (19). Os interessados nas oportunidades de emprego com salários que chegam até R\$ 11 mil devem acessar o site www.sesi.org.br e clicar em "Oportunidades de emprego".

Euvaldo Lodi (IEL-MA) e contempla vagas em oito municípios maranhenses, incluindo São Luís. Para os Profissionais de Nível Técnico - Técnico de Segurança do Trabalho Master - Diário, com 200 horas/mês e salário de R\$ 4.385,00, há vagas para cada um dos seguintes

municípios: Alto Alegre do Pindaré (2), Açailândia (4), Bacabeira (1), Buriticupu (1), São Luís (5), Santa Inês (3), Vitória do Meirim (1) e São Pedro da Água Branca (1). Para São Luís, há ainda vagas para Profissional de Nível Técnico - Técnico de Segurança do Trabalho Master com carga horária

mensal de 210 horas. Para trabalho diurno são oito vagas com salário de R\$5.129,99. Já para o trabalho noturno são seis vagas com o mesmo salário mais adicional noturno. Ainda para São Luís, com 200 horas/mês, há vagas para Profissional de Nível Superior - Engenheiro de Segurança do Trabalho (1), com salário de R\$11.096,76 e para Profissional de Nível Superior - Analista de Segurança Master (1) com salário de R\$8.308,33. Todas as vagas para o Processo Seletivo Sesi 012/2023 são por tempo indeterminado. Quaisquer dúvidas sobre o seletivo podem ser sanadas pelo e-mail seletivo@fiema.org.br.

Cláudio Humberto

www.diariodopoder.com.br



Com André Brito e Tiago Vasconcelos
"Vou ver se Valdemar me paga por fora"
Cedado por setores da Justiça, Jair Bolsonaro ironizando o bloqueio de suas contas

CPI investigará Lula na China com chefe do MST

A CPI do Movimento dos Sem-Terra (MST) aprovou, nesta quarta (14), dois requerimentos para investigar a viagem à China do presidente Lula (PT) e sua enorme comitiva, que contou com a participação do líder do MST, João Pedro Stedile. De autoria do deputado Coronel Assis (União-MS), o requerimento pede endereços à Casa Civil e à Aeronáutica e exige informações detalhadas sobre custos, passageiros, manutenção, suporte de pessoal etc. associados ao grupo de cerca de 100 pessoas.

Quem pagou o quê?

A CPI que esclarecimentos da Casa Civil de Lula sobre custos de viagem e estadia, apoios oficiais e contatos mantidos pela comitiva.

Lista simples

Al comandante da Aeronáutica, a CPI requer os manifestos dos voos da FAB que levaram "todos os integrantes da comitiva" à China.

Apoio farto

A Aeronáutica também deve esclarecer o custo dos voos, além de outras despesas com pessoal e apoio aos membros da comitiva de Lula.

Muito por vir

A CPI aprovou pedido de Carol de Toni (PL-SC) que exige todos os dados, incluindo sigilosos, das quatro CPIs do MST de anos anteriores.

Lula completará 1 mês fora do País até o fim de junho

Após "pit-stop" no País que o elegeu para governar, o presidente Lula já vai "pegar a estrada" novamente a partir de terça (20). Em seis meses, desde a posse em 1º de janeiro, o político do PT chegou até o fim de junho a exatamente um mês fora do Brasil. Até agora são 26 dias, 20% do mandato. E o vice Geraldo Alckmin (PSB) completará um mês inteiro de efetivo exercício da presidência. O novo passeio de Lula começa por Roma e Vaticano, onde visitará o papa, seu camarada recém-operado.

Hostilidade besta

Lula será recebido pelo presidente italiano, sem ter muito a fazer, tentando cutucar a premiê conservadora Giorgia Meloni, popularríssima.

Ninguém é de ferro

Depois, o brasileiro pega o avião da FAB para desembarcar em Paris na véspera do fim de semana. Ninguém é de ferro.

Com o inimigo

Em Paris, Lula posará para fotos e trocará elogios com Emmanuel Macron, maior adversário do Brasil na União Europeia.

Fora do arcabouço

O relator do projeto no Senado, Omar Aziz (PSD-AM), realizou no começo da noite desta quarta (14) o que antecipou mais cedo ao programa Jornal Gente, da Rádio Bandeirantes e TV BandNews: sua intenção e retirar o Fundo Constitucional do DF do arcabouço fiscal.

Muito estranho

O senador Omar Aziz (PSD-AM) disse ter estranhado o fato de a retirada do Fundo Constitucional do DF ter sido arquivada ao projeto

original do governo, que antes não fazia referência ao assunto.

De saída

Ainda ministra Daniela Carneiro (Turismo) ganhou nesta quinta (15) uma denariedade chance no governo. Já apresentar supostos feitos de sua gestão. No governo, a saída de Daniela é dada como certa.

Disputa interna

Carlos Portinho (RJ) tem um adversário de peso para tentar disputar a prefeitura do Rio pelo PL: Braga Netto, que deve ser apoiado por Jair Bolsonaro. Esse é um dos motivos para Portinho tentar mudar de partido.

É golpe

Bandidos se passam por funcionários do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o tribunal da Lava Jato em Curitiba, e pedem dinheiro via WhatsApp. O TRF-4 já avisou: é golpe!

Queiroga 2024

O PL aposta no ex-ministro da Saúde Marcelo Queiroga para levar o comando da prefeitura de João Pessoa (PB) nas eleições de 2024. A filiação foi nesta quarta (14), com a presença de Jair Bolsonaro.

Cada vez mais difícil

Filigranas fizeram o STF ignorar o mérito e anular como prova 700kg de cocaína. E o STF catou cabelo em ovo para soltar o bandidão Leonardo da Vinci, o "Batatinha", enquanto promotores como Lincoln Gakiya, que metem essa gente na cadeia, seguem escondidos, sob proteção policial.

Esquema ESG

Elon Musk se surpreendeu com levantamento que aponta: sua empresa de carros elétricos Tesla perde de lavada - na 'avaliação ESG' da Bolsa de Londres e da gigante S&P Global - para a Philip Morris e a British American Tobacco, fabricantes de... cigarros.

Pensando bem...

...no mínimo deveria falar tempo para autoridade censurar podcast.

PODER SEM PUDOR

Tomando a temperatura

Interventor em Minas, Benedito Valadares tinha o hábito de reunir convites enormes, incluindo belas moças, em viagens de lazer a Ataxá. Os tapizes da cidade adornavam essas visitas, entre eles Tati Inglês, que vestia terno de linho branco e gravata vermelha - o que lhe rendeu o apelido "Termômetro". Certa vez, em uma dessas viagens, a "rainha da caravana" sumiu. Logo o deputado José Maria Alkimim deu a explicação a Valadares: "Ela foi tomar a temperatura..." Como ninguém entendeu, Alkimim explicou a piada: "...escapou com o 'Termômetro'".



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 020/2023. REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para atuar nos eventos previstos no calendário do Município, no dia 04/07/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhonetom.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhonetom.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 14 de junho de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Sec. M. de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 029/2023, do tipo menor preço, para a Aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica e Atenção Odontológica, Hospital, SAMU, e UPA para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do Município, por meio de registro de preços, no dia 03/07/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhonetom.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhonetom.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 12 de junho de 2023. Josely Maria Silva Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/06/2023 - 31/07/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198
DATA DE CRIAÇÃO: 22/02/2024 11:40:11
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9761d6d3-e975-491e-8220-b4edb3990da2

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000279	PE262023SEMUS	26	2023	PE	00603823335	26/07/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE312023SEMPG	31	2023	PE	00415399319	20/07/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE302023SEMPG	30	2023	PE	00415399319	20/07/2023	-	-	ENVIADO
05281738000279	CR32023SEMUS	3	2023	CR	00603823335	13/07/2023	-	-	ENVIADO
05281738000279	PE212023SEMUS	21	2023	PE	00603823335	05/07/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE202023SEMPG	20	2023	PE	00603823335	21/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000279	PE292023SEMUS	29	2023	PE	00415399319	19/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000279	PE282023SEMUS	28	2023	PE	00603823335	19/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	CR42023SEMPG	4	2023	CR	00603823335	15/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000279	CR32023	3	2023	CR	00603823335	05/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE272023SEMPG	27	2023	PE	00603823335	02/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000279	PE262023SEMUS	26	2023	PE	00603823335	02/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE252023SEMPG	25	2023	PE	00603823335	02/06/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE202023	20	2023	PE	00603823335	05/05/2023	00603823335	21/06/2023	EXCLUIDO

Total Procedimento Licitatório: 14

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 664.588.703-53

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2023 11:00:14

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 37.995.908/0001-92

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2023 11:00:14

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 664.588.703-53

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2023 11:00:14

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 37.995.908/0001-92

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2023 11:00:14

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/06/2023 às 11:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 664.588.703-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.56FF.DFBC.3199 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2023 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.995.908/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.5655.1B1B.D029 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2023 10:09:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.995.908/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GILLIARD DE ARAUJO SILVA**
CPF/CNPJ: **664.588.703-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:59:06 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: E8ZF260623095906

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **37.995.908/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:00:34 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 7CNW260623100034

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILLIARD DE ARAUJO SILVA**

CPF/CNPJ: **664.588.703-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:44 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3VGU260623095644

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.995.908/0001-92**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:53:43 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0WN6260623095343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.995.908/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:44:30 do dia 22/06/2023 , com validade até o dia 22/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wu84nUK1AAGuF0oaH0fn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GILLIARD DE ARAUJO SILVA**

CPF/CNPJ: **664.588.703-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:48 do dia 22/06/2023 , com validade até o dia 22/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fkkA03fpPSzbnRN9EwdC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

37.995.908/0001-92

Razão Social:

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA NEUSA ASSUNCAO, 741 - PARQUE ALVORADA - Timon / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/06/2023 09:47



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GILLIARD DE ARAUJO SILVA**

CPF/CNPJ: **664.588.703-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:48:48 do dia 22/06/2023 , com validade até o dia 22/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IzK1KoLSR3Hp8j0s1SmY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.995.908/0001-92
Razão Social: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA R7
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2023
FGTS	Validade:	17/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/09/2023
Receita Municipal	Validade:	25/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/06/2023 09:46

CPF: 664.588.703-53 Nome: GILLIARD DE ARAUJO SILVA

Ass: _____

**ADITIVO Nº 02
R7 DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.995.908/0001-92**



GILLIARD DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 28/10/1980, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1.921.650 SSP - PI e CPF/MF sob o nº 664.588.703-53, residente e domiciliado na Quadra Mocambinho - Setor A, S/N, Quadra 039, Casa 06, Mocambinho, CEP: 64010130 Teresina-PI. Único sócio componente da sociedade empresária limitada **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Neusa Assunção, nº 741, Parque Alvorada, CEP 65633-130, Timon - MA, inscrita na JUCEMA sob NIRE 2120110795-1 por despacho de 06/08/2020, inscrita no CNPJ 37.995.908/0001-92, vem por este instrumento particular alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato o sócio resolve alterar o valor de seu capital social ora era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) composta em 510.000 (Quinhentas e Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
GILLIARD DE ARAÚJO SILVA	100%	510.000	R\$510.000,00
TOTAL	100%	510.000	R\$510.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob nome empresarial **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos limites permitidos pela legislação, a sociedade utiliza como nome fantasia a expressão: **DISTRIBUIDORA R7**.

CLÁUSULA II - E sua sede e domicílio na **Rua Neusa Assunção, nº 741, Parque Alvorada, CEP 65633-130, Timon - MA**.

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/2020, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA IV - A sociedade explora as seguintes atividades:
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187491805227583611783-1
Data: 18/05/2022 10:15:45
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ95739-RJJ3:



NJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA V - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA VI - O capital social é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) composta em 510.000 (Quinhentas e Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
GILLIARD DE ARAÚJO SILVA	100%	510.000	R\$510.000,00
TOTAL	100%	510.000	R\$510.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 18 de maio de 2022 10:26:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLÁUSULA VIII - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

CLÁUSULA IX - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **GILLIARD DE ARAÚJO SILVA**, devidamente já qualificado, podendo para todos efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

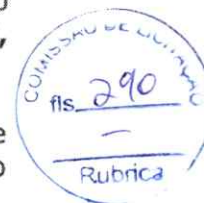
CLÁUSULA X - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA XI - Poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA XIII - No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA XIV - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 18 de maio de 2022 10:26:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187491805227583611783-3
Data: 18/05/2022 10:15:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ95741-V879:



N.J. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJ/PB



CLÁUSULA XV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o foro da comarca de Timon – Maranhão com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam digitalmente o presente contrato em uma (01) única via, e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 17 de Maio de 2022.

GILLIARD DE ARAÚJO SILVA
Sócio – Administrador



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 18 de maio de 2022 10:26:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 187491805227583611783-4
Data: 18/05/2022 10:15:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ96742-2BAS:



NJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Atificamos que o ato da empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66458870353	GILLIARD DE ARAUJO SILVA

GILLIARD
DE ARAUJO
SILVA:
66458870353

Assinado digitalmente por: GILLIARD DE ARAUJO SILVA, 66458870353
CPF: 66458870353
Data: 2022.05.18 10:26:46 GMT-03:00
Assinado digitalmente por: GILLIARD DE ARAUJO SILVA, 66458870353
CPF: 66458870353
Data: 2022.05.18 10:26:46 GMT-03:00
Assinado digitalmente por: GILLIARD DE ARAUJO SILVA, 66458870353
CPF: 66458870353
Data: 2022.05.18 10:26:46 GMT-03:00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 18:03 SOB Nº 20220618380.
PROTOCOLO: 220618380 DE 17/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206292593. CNPJ DA SEDE: 37995908000192.
NIRE: 21201107951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187491805227583611783>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 187491805227583611783-5
Data: 18/05/2022 10:15:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ96743-YTPU:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 18 de maio de 2022 10:26:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas em atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2022 12:36:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 187491805227583611783-1 a 187491805227583611783-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.212/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6847ccb1c6c8aeeecb885316a922ca24e19d5beb21525c4b36837dd17cf7d0f1b51ccac2df4dce96b4fe4f7c178d53a58c1dccbdf25deffadc880995a842b0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2008679750

PROIBIDO PLASTIFICAR
2008679750

NOME
GILLIARD DE ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAF
1921650 SSP PI

CPF
664.588.703-53

DATA NASCIMENTO
28/10/1980

FILIAÇÃO
JOANOR RODRIGUES DA SILVA
BENEDITA DE ARAUJO RODRIGUES E SILVA

PERMISSÃO
BOMBADEIRO

ACI
BOMBADEIRO

CAT.EMB.
A2

Nº REGISTRO
01462405317

VALIDADE
22/09/2025

Pº HABILITAÇÃO
15/09/2000

OBSERVAÇÕES
BAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Gilliard de Araujo Silva

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
28/09/2020

35559655681
PI320953289

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUÍ



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:59:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Assinatura dos dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/187491509214550413044>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 187491509214550413044-1
Data: 15/09/2021 09:56:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA18247-476T:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/09/2021 14:15:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 187491509214550413044-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf8d64a0e35e3f6f0e45d8096c8455e7d56cf611680fc51f37f2fced8f48be1d5c0ac84af6aa582fe19d80924a7241f18c1dccbfcd25deffadc880995a842b0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GILLIARD DE ARAUJO SILVA**

Inscrição: **0298 6006 1570**

Zona: 001 Seção: 0369

Município: 12190 - TERESINA

UF: PI

Data de nascimento: 28/10/1980

Domicílio desde: 20/05/2003

Filiação: - BENEDITA DE ARAUJO RABELO E SILVA
- JOANOR RODRIGUES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): REPRESENTANTE COMERCIAL

Certidão emitida às 10:48 em 07/06/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

E1J3.5THH.GGAI.FPKJ



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **664.588.703-53**

Nome: **GILLIARD DE ARAUJO SILVA**

Data de Nascimento: **28/10/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/05/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:50:11** do dia **22/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **83E1.BB23.445E.E014**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302775423

NIRE 21201107951
CNPJ 37.995.908/0001-92Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo NEUSA ASSUNCAO, Nº 741, xxxxx, PARQUE ALVORADA - Timon/MA - CEP 65633-130

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230618618	10/05/2023	BALANCO
223	20221000968	15/08/2022	BALANCO
002	20220618380	17/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220618380	17/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220583250	13/05/2022	BALANCO
002	20210956305	22/07/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210956305	22/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201107951	22/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21201107951	22/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20200615211	06/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600155673	06/08/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2023, às 10:24:57 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OBV2AKVH.

MAC2302775423

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302775440	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21201107951	37995908000192	Sociedade Empresária Limitada	Data: 10/05/2023	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20230618618	10/05/2023	BALANÇO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/06/2023, às 09:21:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKL7NSA9.

MAC2302775440

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.995.908/0001-92 NIRE: 21201107951 data Registro 06/08/2020
Rua Neusa Assunção, Nº 741, Bairro: Parque Alvorada, cep: 65.633-130, Timon - MA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCICIO 2022



ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponível	R\$	594.240,20	Empréstimos	R\$	1.065,93
Caixa		152.271,05	Fornecedores	R\$	263.088,22
Banco Conta Movimento		441.918,64	Obrigações Fiscais	R\$	59.244,97
Aplicações Imediatas		50,51	Impostos Federais		59.244,97
Disponibilidade não Imediata	R\$	733.019,54	Impostos Estaduais		-
Clientes		689.020,31	Impostos Municipais		-
(-) Perdas de Crédito		-	Obrigações Trabalhistas	R\$	2.731,83
Empréstimo de Mutuo		20.852,11	Salários e Ordenados		-
Tributos a recuperar		23.147,12	Encargo Trabalhista		2.731,83
Estoque	R\$	190.258,77	Outras Obrigações	R\$	-
Despesas Exercício Seguinte	R\$	-	Venda Regime Caixa	R\$	577.828,26
Total Ativo Circulante	R\$	1.517.518,51	Provisões Trabalhistas	R\$	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	89.389,87	Parcelamentos a Curto Prazo	R\$	-
Imobilizado	R\$	89.389,87	Lucros a Distribuir	R\$	158.014,68
Moveis e Utensílios		-	Total Passivo Circulante	R\$	1.061.973,89
Maquinas e Equipamentos		-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-
Equipamentos de Informática		-	Empréstimos a Longo Prazo		-
Veículos		89.389,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Terrenos		-	Capital Social Integralizado	R\$	510.000,00
Instalações		-	Lucros Acumulados	R\$	190.000,00
Bens Em Andamento		-	Prejuízo Acumulado	R\$	(138.715,15)
(-) Depreciação Acumulada		-	Reserva de Lucro		-
Consórcio	R\$	16.350,36	Resultado Líquido do Período		0,00
Total Ativo Não Circulante	R\$	105.740,23	Total Patrimônio Líquido	R\$	561.284,85
TOTAL DO ATIVO	R\$	1.623.258,74	TOTAL DO PASSIVO	R\$	1.623.258,74

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD
 número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6, recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023
 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D.21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Gilliard de Araújo Silva
 Sócio - Administrador
 CPF: 664.588.703-53
 RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI



R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.995.908/0001-92 NIRE: 21201107951 data Registro 06/08/2020
Rua Neusa Assunção, Nº 741, Bairro: Parque Alvorada, cep: 65.633-130, Timon - MA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO 2022		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	1.208.914,44
Venda Mercadoria		1.208.914,44
Serviços Prestados		-
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	73.062,58
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		-
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		73.062,58
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	1.135.851,86
OUTRAS RECEITAS	R\$	2.043,38
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		
RECEITA FINANCEIRA		2.043,38
OUTROS CRÉDITOS DIVERSOS		
RECEITA LIQUIDA TOTAL	R\$	1.137.895,24
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	421.469,20
Custo da Mercadoria Vendida		421.469,20
Outros Custos Mercadoria Vendida		-
Baixa de estoque por Perda ou Roubo		-
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		-
LUCRO BRUTO	R\$	716.426,04
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	145.307,43
COM PESSOAL	R\$	58.039,07
ADMINISTRAÇÃO	R\$	37.811,98
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		5.703,11
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		9.288,00
INFORMÁTICA		-
VEÍCULOS/TRANSPORTES		80,00
SERVIÇOS PRESTADOS		17.960,53
DEPRECIações		-
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		4.780,34
COMERCIAL	R\$	48.153,61
MARKETING	R\$	-
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	1.302,77
LUCRO OPERACIONAL	R\$	571.118,61
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	-
Titular - Administrador		-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		571.118,61

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6, recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D.21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Gilliard de Araújo Silva
 Sócio - Administrador
 CPF: 664.588.703-53
 RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.995.908/0001-92 NIRE: 21201107951 data Registro 06/08/2020

Rua Neusa Assunção, Nº 741, Bairro: Parque Alvorada, cep: 65.633-130, Timon - MA

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ****1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

		Ativo Circulante + Ativo Não Circulante		≥	1,00
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante			
1.1)	R\$	1.517.518,51	+	R\$	105.740,23
	R\$	484.145,63	+	R\$	-
				=	3,35

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

		Ativo Circulante	≥	1,00
		Passivo Circulante		
2.1)	R\$	1.517.518,51		
	R\$	484.145,63	=	3,13

3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

		Ativo Total		≥	1,00
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante			
3.1)	R\$	1.623.258,74			
	R\$	484.145,63	+ R\$	-	= 3,35

4) ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)

		Capitais de Terceiros		≤	1,00
		Ativo Total			
4.1)	R\$	484.145,63	+	R\$	-
	R\$	1.623.258,74			=
					0,30

5) ENDIVIDAMENTO CORRENTE

Divida Bruta = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante					≤	1,00
Patrimonio Líquido + Resultado do Exercício Futuro						
5.1)	R\$	484.145,63		R\$	-	
	R\$	561.284,85	+	R\$	577.828,26	= 0,43

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2022.**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6, registrado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.995.908.5D.D7.33.EC.3C.4D.21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Gilliard de Araújo Silva
Sócio - Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa foi constituída em 06 de agosto de 2020, atualmente na condição de LTDA possui sede e domicílio na Rua Neusa Assunção, Nº 741, Bairro Parque Alvorada, CEP: 65.633-130, Timon – MA, inscrita na JUCEMA sob NIRE 2120110795-1 por despacho de 06/08/2020, inscrita no CNPJ 37.995.908/0001-92.

A companhia tem como finalidade social a exploração do serviço de comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, comércio por atacado e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, suprimentos de informática, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos esportivos.

2. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

O grupo de disponibilidade de liquidez imediata possui um saldo de R\$ 594.240,20.

3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes

3.2.1 - Contas a receber

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas em curto prazo não ultrapassando doze meses, o valor atual corresponde a R\$ 689.020,31.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951



3.2.2 – Créditos tributários

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos pagos a maior ou indevidos. A empresa possui um saldo de tributos a recuperar conforme quadro demonstrativo abaixo.

ESFERA	TRIBUTO	VALOR
FEDERAL	IRPJ	1.813,33
FEDERAL	CSLL	1.632,00
FEDERAL	IRRF	783,57
ESTADUAL	ICMS	18.918,22

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

3.2.3 – Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas de terceiros, exclusivamente para fins de revenda ou em raros casos consumo próprios. Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui saldo na conta de estoque de mercadorias para revenda no valor de R\$ 190.258,77, todas com validade superior a 12 meses.

3.3. Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O saldo no grupo de imobilizado é de R\$ 89.389,87.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

4 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.1. Empréstimos e Financiamento

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

prazos de liquidação de até 12 meses, o saldo na conta de empréstimo da empresa é de R\$ 1.065,93.

4.2 – Obrigações fiscais

A empresa no período de janeiro a dezembro 2022 está enquadrada no regime tributário Lucro Presumido e no regime de recolhimento tributário federal modalidade caixa.

4.2.1 – Obrigações Tributárias

A empresa possui um saldo de tributos federais e estaduais a pagar conforme quadro demonstrativo abaixo

ESFERA	TRIBUTO	VALOR
FEDERAL	PIS	5.18,85
FEDERAL	COFINS	23.163,92
FEDERAL	IRPJ	18.066,37

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

FEDERAL	CSLL	12.995,83
---------	------	-----------

4.3 – Parcelamentos Fiscais

A empresa faz o registro das obrigações fiscais parceladas em contas próprias separado por rubricas de obrigações é corrigido mensalmente, na forma da lei, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), atualmente não possui parcelamentos fiscais.

5. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado, bem como os custos e despesas são reconhecidos no momento da sua realização.

O resultado final do exercício é determinado com a avaliação das contas de receitas menos as contas de custo e despesas, que para o exercício em questão corresponde a R\$ 571.118,61.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21.64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o No. 37.995.908/0001-92 data registro 06/08/2020
NIRE Nº 21201107951

6. Patrimônio Líquido

6.1. Capital social

O capital social subscrito era de R\$ 500.000,00 até a data de 16 de maio 2020 e sendo alterado e totalmente integralizado para R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), em 17 de maio de 2022.

6.2. Lucros a Disposição da Assembleia

A empresa possui um lucro acumulado a disposição da assembleia no período de 2022 no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

7. Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 4, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6 recepcionado pela Receita Federal em 08/05/2023 com número de transmissão 37.1C.5D.D7.33.EC.3C.4D 21 64.73.44.FF.CB.7B.CC.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Gilliard de Araújo Silva
Sócio – Administrador
CPF: 664.588.703-53
RG: 1.921.650 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66458870353	GILLIARD DE ARAUJO SILVA
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 10:29 SOB Nº 20230618618.
PROTOCOLO: 230618618 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307049404. CNPJ DA SEDE: 37995908000192.
NIRE: 21201107951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302775392				
NIRE : 21201107951						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201107951	CNPJ 37.995.908/0001-92	Data de Ato Constitutivo 06/08/2020	Início de Atividade 06/08/2020			
Endereço Completo Rua NEUSA ASSUNCAO, Nº 741, PARQUE ALVORADA - Timon/MA - CEP 65633-130						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIOS) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR) COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL						
Capital Social R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome GILLIARD DE ARAUJO SILVA		CPF/CNPJ 664.588.703-53	Participação no capital R\$ 510.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome GILLIARD DE ARAUJO SILVA		CPF 664.588.703-53		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 10/05/2023		Número 20230618618		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2023, às 10:24:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NH50T3UJ.

MAC2302775392



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Protocolo: MAC2302775392

NIRE : 21201107951

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

GILLIARD DE ARAUJO SILVA

DATA DE NASCIMENTO

28/10/1980

INSCRIÇÃO

029860061570

ZONA

001

SEÇÃO

0369

MUNICÍPIO / UF

TERESINA / PI

DATA DE EMISSÃO

07/03/2014

FILIAÇÃO

BENEDITA DE ARAUJO RABELO E SILVA
JOANOR RODRIGUES DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BYVG.ZF4Y.31DT.MGFP



Título Eleitoral impresso às 09:54 de
22/06/2023 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.



Orientações:

A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno
ou turno único da eleição.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 37.995.908/0001-92

Número de Ordem do Livro: 3



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE 21201107951

PJ 37.995.908/0001-92

Número de Ordem 3

Natureza do Livro Livro Diário

Município Timon

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/08/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/07/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2805

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2805

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/07/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.DE.27.56.5A.54.FE.97.85.CD.14.59.6E.BC.E1.86.F9.9A.E3.D3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 37.995.908/0001-92

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Julho de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 593.528,78	R\$ 358.613,37
Ativo Circulante		R\$ 504.138,91	R\$ 259.344,46
Disponível		R\$ 441.830,90	R\$ 189.619,56
Caixa Geral		R\$ 9.015,63	R\$ 6.635,40
Caixa		R\$ 9.015,63	R\$ 6.635,40
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 432.815,27	R\$ 74.659,65
Banco do Brasil S/A		R\$ 432.815,27	R\$ 74.659,65
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 0,00	R\$ 108.324,51
BB RF SIMPLES ÁGIL		R\$ 0,00	R\$ 108.324,51
Clientes		R\$ 41.455,90	R\$ 24.955,90
Clientes		R\$ 41.455,90	R\$ 24.955,90
Clientes Diversos		R\$ 41.455,90	R\$ 24.955,90
Outros Créditos		R\$ 20.852,11	R\$ 44.769,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 20.852,11	R\$ 20.852,11
Droga Rocha		R\$ 20.852,11	R\$ 20.852,11
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 3.445,33
CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.632,00
IRPJ a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.813,33
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 20.471,56
Gilliard de Araujo Silva		R\$ 0,00	R\$ 20.471,56
Ativo Não Circulante		R\$ 89.389,87	R\$ 99.268,91
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 0,00	R\$ 9.879,04
Consórcio e Leasing		R\$ 0,00	R\$ 9.879,04
Consortios		R\$ 0,00	R\$ 9.879,04
Imobilizado		R\$ 89.389,87	R\$ 89.389,87
Bens Em Operação		R\$ 89.389,87	R\$ 89.389,87
Veículos		R\$ 89.389,87	R\$ 89.389,87
*** Passivo ***		R\$ 593.528,78	R\$ 358.613,37
Passivo Circulante		R\$ 61.913,48	R\$ 158.664,10
Fornecedores		R\$ 123,83	R\$ 153.911,43
Fornecedores Nacionais		R\$ 123,83	R\$ 153.911,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.DE.27.56.5A.54.FE.97.85.CD.14.59.6E.BC.E1.86.F9.9A.E3.D3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 37.995.908/0001-92

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Julho de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores Diversos		R\$ 123,83	R\$ (0,00)
(-) DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 63.904,74
(-) MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 228,80
(-) L S D LOGISTICA E REPRESENTACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 59.607,06
(-) A. RODRIGUES BRITO - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 4.072,81
(-) H LIMA R CRUZ		R\$ (0,00)	R\$ 6.088,68
(-) M. N. DA SILVA TAVARES - ME		R\$ (0,00)	R\$ 20.009,34
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 1.065,93
(-) Outros Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 1.065,93
(-) Empréstimos de Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ 1.065,93
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 61.421,65	R\$ 3.686,74
Impostos e Contribuições		R\$ 60.008,16	R\$ 1.734,44
ICMS a Recolher		R\$ 42.800,31	R\$ 1.299,66
IRPJ a Recolher		R\$ 3.980,87	R\$ (0,00)
PIS a Recolher		R\$ 1.703,47	R\$ 67,47
COFINS a Recolher		R\$ 7.862,19	R\$ 311,42
CSL a Recolher		R\$ 3.582,78	R\$ (0,00)
IRRF a Recolher		R\$ 78,54	R\$ 55,89
Obrigações Trabalhistas		R\$ 1.413,49	R\$ 1.952,30
INSS a Recolher		R\$ 1.074,35	R\$ 1.599,75
FGTS a Recolher		R\$ 339,14	R\$ 352,55
Outras Obrigações		R\$ 368,00	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 368,00	R\$ (0,00)
Assessoria Contabil a Pagar		R\$ 368,00	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 531.615,30	R\$ 199.949,27
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 510.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 510.000,00
Gilliard de Araujo Silva		R\$ 500.000,00	R\$ 510.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 31.615,30	R\$ (310.050,73)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 31.615,30	R\$ (310.050,73)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 31.615,30	R\$ (310.050,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.27.56.5A.54.FE.97.85.CD.14.59.6E.BC.E1.86.F9.9A.E3.D3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022

CNPJ: 37.995.908/0001-92

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Julho de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 364.100,80	R\$ 161.941,45
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 364.100,80	R\$ 161.941,45
Vendas de Mercadorias		R\$ 364.100,80	R\$ 161.941,45
(-) Deduções da Receita		R\$ (74.278,35)	R\$ (13.189,31)
(-) Impostos Faturados		R\$ (74.278,35)	R\$ (13.189,31)
(-) ICMS		R\$ (60.988,67)	R\$ (7.294,87)
(-) COFINS		R\$ (10.923,03)	R\$ (4.844,75)
(-) PIS		R\$ (2.366,65)	R\$ (1.049,69)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (204.507,21)	R\$ (332.229,90)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (204.507,21)	R\$ (332.229,90)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (111.296,69)	R\$ (148.188,27)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (8.228,60)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (91.755,75)	R\$ (143.123,33)
Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (1.923,34)	R\$ 7.079,72
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.923,34)	R\$ (3.314,29)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 10.394,01
(-) Despesas Tributárias		R\$ (9.389,00)	R\$ (12.144,66)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (25.981,45)	R\$ (331.666,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.DE.27.56.5A.54.FE.97.85.CD.14.59.6E.BC.E1.86.F9.9A.E3.D3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201107951	CNPJ 37.995.908/0001-92	
NOME EMPRESARIAL R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/07/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.DE.27.56.5A.54.FE.97.85.CD.14.59.6E.BC.E1.86.F9.9A.E3.D3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	19395707000172	CARVALHO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA:19395707000172	504772924464430019 6	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim
Contador	73476790363	FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO:7347679036 3	504772816227948883 4	04/05/2022 a 04/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

46.DE.27.56.5A.54.FE.97.85.CD.14.59.
6E.BC.E1.86.F9.9A.E3.D3-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/04/2023 às 17:04:49

0D.CE.D0.AB.49.37.0F.E3
41.65.3A.F7.86.74.54.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.995.908/0001-92 Nire: 21201107951 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/07/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 46.DE.27.56.5A.54.FE.97.85.CD.14.59.6E.BC.E1.86.F9.9A.E3.D3-

Consulta Realizada em: 19/04/2023 14:06:16

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.995.908/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 4



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE 21201107951
 CNPJ 37.995.908/0001-92
 Número de Ordem 4
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município Timon
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/08/2020
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 4619

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 4619
 Data de início 01/08/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.995.908/0001-92

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
** ATIVO **		R\$ 358.613,37	R\$ 1.623.258,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 259.344,46	R\$ 1.517.518,51
DISPONIBILIDADES		R\$ 189.619,56	R\$ 594.240,20
CAIXA GERAL		R\$ 6.635,40	R\$ 152.271,05
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 6.635,40	R\$ 152.271,05
Caixa Movimento		R\$ 6.635,40	R\$ 152.271,05
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 74.659,65	R\$ 441.918,64
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 74.659,65	R\$ 441.918,64
Banco do Brasil		R\$ 74.659,65	R\$ 441.918,64
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO/APLICAÇÕES		R\$ 108.324,51	R\$ 50,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 108.324,51	R\$ 50,51
Aplicação BB RF Simples Ágil		R\$ 108.324,51	R\$ 50,51
CRÉDITOS		R\$ 69.724,90	R\$ 733.019,54
ADIANTAMENTOS		R\$ 41.323,67	R\$ 20.852,11
ADIANTAMENTO TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS		R\$ 20.471,56	R\$ 0,00
Adiantamento de Distribuição de Lucros		R\$ 20.471,56	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 20.852,11	R\$ 20.852,11
Empréstimo Droga Rocha		R\$ 20.852,11	R\$ 20.852,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 24.955,90	R\$ 689.020,31
CLIENTES		R\$ 24.955,90	R\$ 689.020,31
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 24.955,90	R\$ 689.020,31
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.445,33	R\$ 23.147,12
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 3.445,33	R\$ 4.228,90
IRPJ a Recuperar		R\$ 1.813,33	R\$ 1.813,33
CSLL a Recuperar		R\$ 1.632,00	R\$ 1.632,00
IRRF s/ Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 783,57
TRIBUTOS ESTADUAIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 18.918,22
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 18.918,22
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 190.258,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.995.908/0001-92

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE GERAL		R\$ 0,00	R\$ 190.258,77
ESTOQUE MERCADORIA		R\$ 0,00	R\$ 190.258,77
Mercadoria para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 190.258,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 99.268,91	R\$ 105.740,23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.879,04	R\$ 16.350,36
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 9.879,04	R\$ 16.350,36
CONSORCIOS		R\$ 9.879,04	R\$ 16.350,36
Consortio BB 1648242		R\$ 9.879,04	R\$ 16.350,36
IMOBILIZADO		R\$ 89.389,87	R\$ 89.389,87
BENS EM OPERAÇÕES		R\$ 89.389,87	R\$ 89.389,87
BENS UTILIZADOS			
PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/PREST SERVIÇOS		R\$ 89.389,87	R\$ 89.389,87
Veiculos		R\$ 89.389,87	R\$ 89.389,87
** PASSIVO **		R\$ 358.613,37	R\$ 1.623.258,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 158.664,10	R\$ 1.061.973,89
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 158.664,10	R\$ 1.061.973,89
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 2.008,19	R\$ 2.731,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.008,19	R\$ 2.731,83
INSS a Recolher		R\$ 1.599,75	R\$ 2.112,42
FGTS a Recolher		R\$ 352,55	R\$ 481,42
IRRF s/Folha de Pgto a Recolher		R\$ 55,89	R\$ 137,99
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 153.911,43	R\$ 263.088,22
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 153.911,43	R\$ 263.088,22
M N DA SILVA TAVARES EPP		R\$ 20.009,34	R\$ 20.009,34
MARKO INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		R\$ 228,80	R\$ 228,80
(-) ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 7.604,40
DROGA ROCHA FILIAL		R\$ 63.904,74	R\$ 142.182,99
L S D LOGISTICA E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 59.607,06	R\$ 59.607,06
A. RODRIGUES BRITO - EPP		R\$ 4.072,81	R\$ 4.072,81
H LIMA R CRUZ		R\$ 6.088,68	R\$ 6.088,68
(-) CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.740,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.27.67.25.BD.1F.70.AD.48.26.F4.6D.D6.1D.A3.58.27.59.62.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 4